



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020

Nº 5651



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 752 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de julho de 2020:

1. CLEIDIANE DA SILVA VERA E SILVA, matrícula 11554622-1, FCA-3;
2. SIDINEY REIS DE FARIAS, matrícula 634910-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 760.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício 302/2020-AJUR/PM, de 23 de julho de 2020, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, resolve

P R O M O V E R, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo 5012363-82.2011.827.2729, ao posto imediatamente superior ao que atualmente ocupam, com repercussão em seus proventos:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	29
ADETUC	29
AEM	30
ATS	30
DETRAN	31
IGEPREV	32
ITERTINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

1. ANTÔNIO LIBÂNIO DOS SANTOS, matrícula 489430-1;
2. MAURITI MOREIRA PEREIRA, matrícula 509611-1;
3. JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA, matrícula 306440-1;
4. VÂNIA LÚCIA DE LIMA SANTOS, matrícula 684652-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 762 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0026271-29.2017.827.0000, resolve

#### R E T I F I C A R, mediante determinação judicial

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata dos seguintes militares, a fim de considera-los promovidos à Graduação de 3º Sargento, a partir de 25 de agosto de 2017:

Nº	RG	NOME	CPF
1.	04.498/2	PEDRO DE SOUSA NETO	784.052.891-00
2.	04.878/2	ELTO FERNANDES COSTA	976.123.671-49
3.	05.993/2	ALEUCIANO DE LIMA ALVES	005.160.811-10
4.	05.551/2	CLEITON ALVES CARVALHO	010.891.511-52
5.	05.755/2	FÁBIO MARTINS RIBEIRO	719.350.961-68
6.	05.645/2	ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	629.462.773-72
7.	06.054/2	MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	792.227.143-34
8.	06.106/2	ANTONIEL JOSÉ LUIZ MARTINS	006.362.711-61
9.	06.130/2	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	619.780.861-72
10.	06.163/2	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	028.014.511-00
11.	06.126/2	WALISSON JOSÉ DE ARAUJO	943.518.211-91
12.	06.103/2	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	007.486.701-65
13.	06.120/2	WESLEY ROSA MELO	899.387.201-53
14.	06.296/2	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	013.163.611-10
15.	06.238/2	PAULO HERNANES RIBEIRO DINIZ	871.342.331-20
16.	06.254/2	CLESTON PAIVA FERREIRA	027.103.351-74
17.	06.169/2	ERIK DE OLIVEIRA GONÇALVES	823.803.761-15
18.	06.135/2	LEONARDO LEMOS MACEDO	000.684.601-71
19.	06.166/2	ROBERTO SAMPAIO ALVES	006.095.671-28
20.	06.165/2	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	011.227.191-08
21.	06.258/2	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	999.384.561-20
22.	06.235/2	JOMAR SANTOS DE SOUSA	772.174.623-04
23.	06.225/2	EDMILSON DA SILVA SOUSA	006.430.631-37
24.	06.104/2	ROBISON PEREIRA DA ROCHA	011.176.091-70
25.	06.118/2	STERPHESON CHAGAS DE ARAUJO	897.901.621-20
26.	06.171/2	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS	008.669.961-09

27.	06.102/2	EDUARDO LOPES VANDERLEY	880.348.951-72
28.	06.302/2	RICARDO LUIZ DE MOURA	268.199.288-58
29.	06.252/2	MAURICIO AGUIAR DIAS	977.989.321-00
30.	06.213/2	JAUDS GONÇALVES CARVALHO	833.276.813-68
31.	06.146/2	ANDERSON PIRES DA SILVA	021.243.261-39
32.	06.108/2	RAFAEL PEREIRA ROCHA	016.312.351-92
33.	06.257/2	RONALDO GONÇALVES BARRETO	009.577.665-64
34.	06.249/2	JAMES CARVALHO PEREIRA	003.847.261-94
35.	06.116/2	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	936.642.571-20
36.	06.224/2	ANDRÉ CUNHA LIMA	700.168.441-49
37.	06.315/2	JADSON SANTOS LIMA	012.804.165-05
38.	06.236/2	JOCELINO DE SOUSA	829.698.413-04
39.	06.177/2	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	006.220.621-40
40.	06.188/2	ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS	941.112.601-44
41.	06.231/2	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	012.709.041-08
42.	06.313/2	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	646.618.063-87
43.	06.310/2	DERIVALDO BORGES	761.086.431-53
44.	06.196/2	MARCOS AURÉLIO CARDOSO COELHO	962.373.841-20
45.	06.181/2	JOSIMAR SOARES LIRA	918.228.401-63
46.	06.297/2	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	004.701.931-07
47.	06.189/2	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA	013.274.361-24
48.	06.211/2	JOSILENE DOS SANTOS MOREIRA	982.537.191-91
49.	06.125/2	GIVANILL ANDRADE DA SILVA	806.353.421-20
50.	06.137/2	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	952.276.281-49
51.	06.111/2	FABIO DIAS WANDERLEY	889.780.601-53
52.	06.182/2	MARCELO SANTOS PACHECO	982.329.081-49
53.	06.185/2	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	824.370.251-20
54.	06.243/2	DANIEL RODRIGUES GOMES	994.330.101-59
55.	06.178/2	RICARDO CARNEIRO BRITO	017.205.713-25
56.	06.246/2	WIRIS ALVES DE SANTANA	880.652.781-91
57.	06.311/2	IVAN COSTA SILVA	685.620.803-06
58.	06.114/2	RODRIGO CARVALHO TELES	926.956.981-00
59.	06.250/2	JOAB SARAIVA FERREIRA	713.217.641-20
60.	06.097/2	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA	850.623.831-53
61.	06.208/2	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	007.019.451-33
62.	06.268/2	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS	996.299.411-04
63.	06.209/2	CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA	955.471.931-00
64.	06.107/2	EUFRÁSIO DE LIRA	006.728.961-41
65.	06.122/2	ANDERSON CONCEIÇÃO SILVA	976.057.431-49
66.	06.105/2	JÚNIOR GONÇALVES DE SOUSA	882.775.261-72
67.	06.187/2	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	985.854.521-53

68.	06.139/2	SEBASTIÃO SILVA MELO FILHO	776.259.601-10
69.	06.124/2	ROBSON RAMOS ARAÚJO SANTOS	015.940.751-66
70.	06.301/2	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA	011.491.351-07
71.	06.206/2	DOMINGOS FONSECA DA SILVA	834.955.251-49
72.	06.314/2	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	733.579.281-91
73.	06.159/2	FRANCISCO LOURENÇO DIAS FILHO	895.594.951-00
74.	06.112/2	REINALDO PEREIRA DE SOUSA	882.939.631-15
75.	06.284/2	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO	985.851.851-04
76.	06.304/2	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	022.698.841-40
77.	06.109/2	THIAGO RODRIGUES VIDAL	987.827.893-04
78.	06.183/2	JULIANO MILHOMEM CORREIA	712.536.531-00
79.	06.156/2	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	995.323.871-53
80.	06.180/2	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	003.745.171-50
81.	06.275/2	RENAN MENDES SOARES	019.194.671-06
82.	06.210/2	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	011.383.991-08
83.	06.279/2	MARDONE MORAES DE SOUZA	012.738.651-38
84.	06.184/2	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	971.078.911-20
85.	06.162/2	LEDISSON GUIMARÃES DE SOUZA	819.216.161-72
86.	06.298/2	VONILSON LEANDRO DA SILVA	790.392.601-25
87.	06.110/2	MARLUCIA DAMASCENO VASCONCELOS PIRES	917.740.981-72
88.	06.157/2	ANDERSON MARCOS RIBAS	059.385.539-62
89.	06.186/2	GILMAR PERCILIANO DE OLIVEIRA	911.305.301-91
90.	06.280/2	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA	942.119.141-20
91.	06.173/2	UILTON TURÍBIO ALVES	716.144.511-68
92.	06.115/2	WELINGTON MENDES DA SILVA	845.265.641-68
93.	06.141/2	JOSÉ RIBEIRO ROCHA FILHO	012.634.401-93
94.	06.123/2	MÔNICA SANDY DE SÁ	008.044.571-31
95.	06.303/2	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	790.059.423-04
96.	06.179/2	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	005.681.691-07
97.	06.150/2	JÂNIO BARBOSA COSTA	003.183.461-25
98.	06.247/2	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	022.336.511-46
99.	06.161/2	GILVAN NUNES LOPES	909.907.221-04
100.	06.142/2	MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA	945.677.601-82
101.	06.244/2	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	018.315.911-03
102.	06.274/2	GETULIO JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO	005.318.971-09
103.	06.191/2	VAGNER ALVES VIEIRA	003.512.421-04
104.	06.273/2	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA	955.844.801-00
105.	06.242/2	MAYKEL PEREIRA BARROS	847.817.851-15
106.	06.285/2	FERNANDES NETO DOS SANTOS	005.070.291-27
107.	06.174/2	LENICE SOARES PAULA DE MELO	984.751.691-04
108.	06.151/2	EMILIO NUNES BEZERRA	006.384.971-24
109.	06.287/2	RICARDO CERQUEIRA LIMA	907.018.601-20
110.	06.223/2	LÍVIA PEREIRA DE SOUSA	005.545.061-06
111.	06.245/2	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA	003.496.381-28
112.	06.155/2	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	942.855.351-49
113.	06.143/2	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	920.393.081-72
114.	06.277/2	JOSÉ CLEUDIMAR MOTA	008.805.111-09
115.	06.100/2	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	005.492.441-31
116.	06.121/2	LUIZ CARLOS DA SILVA ABREU	455.386.702-87
117.	06.263/2	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.297.873-61
118.	06.318/2	WESLEI MARTINS FERREIRA	979.249.201-10
119.	06.170/2	VALDEJUNIOR GOMES LIMA	008.601.501-00
120.	06.255/2	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	775.078.861-15



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

121.	06.212/2	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	894.323.983-15
122.	06.307/2	ADAILTW DA COSTA TEIXEIRA	005.824.451-40
123.	06.220/2	KLEBERVAL PEREIRA BILIO	901.442.601-15
124.	06.203/2	CÉSAR TAVARES DOS SANTOS	973.937.461-15
125.	06.232/2	MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL	924.690.513-04
126.	06.306/2	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	011.444.711-09
127.	06.233/2	ELIELSON MOREIRA BEZERRA	558.003.603-59
128.	06.221/2	MOISÉS BARBOSA ALVINO	487.549.433-53
129.	06.132/2	RONALDO PEREIRA DA SILVA	884.759.211-91
130.	06.153/2	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	769.299.061-15
131.	06.160/2	WANDERSON FAGUNDES MAIA	711.174.581-72
132.	06.300/2	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA	952.029.351-53
133.	06.204/2	WILTON COUTINHO LIMA	001.623.751-07
134.	06.283/2	DIEGO ANTONIO DA CRUZ SILVA	007.550.041-83
135.	06.216/2	IDELMAR SILVA BARROS	922.169.941-20
136.	06.198/2	ARY NERES DE MORAIS	010.982.341-97
137.	06.192/2	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	821.916.461-15
138.	06.292/2	PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE	939.812.281-20
139.	06.214/2	KLEYSON BARBOSA DE SOUSA	863.838.921-34
140.	06.317/2	ANILSON ALVES DA CRUZ	000.645.651-06
141.	06.164/2	ISRAEL PINTO DE MOURA	004.503.771-05
142.	06.147/2	ROBSON MARTINS DA LUZ	810.725.971-87
143.	06.128/2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	011.293.881-74
144.	06.154/2	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	002.022.271-89
145.	06.113/2	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SILVA	663.380.181-53
146.	06.218/2	NUBIANY PERES DA SILVA	013.678.821-17
147.	06.167/2	RONIVALDO COUTINHO TORRES	890.164.161-53
148.	06.288/2	DENYSON NUNES DA SILVA	990.955.721-53
149.	06.251/2	OTAVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES	845.162.911-34
150.	06.278/2	EDVALDO CARDOSO DE DEUS	003.366.121-92
151.	06.201/2	ROSEILTON CAPISTRANO DA SILVA	001.477.601-43
152.	06.267/2	IVANILDO DIVINO DA SILVA	976.085.801-00
153.	06.199/2	SÉRGIO CASTRO MARINHO	914.994.021-04
154.	06.134/2	JOÃO PAULO BATISTA LIMA	940.663.883-53
155.	06.276/2	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES	008.424.313-90
156.	06.140/2	AVERALDO VIANA RIBEIRO	766.337.801-68
157.	06.129/2	JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS	015.608.091-59
158.	06.205/2	ELIONAI MATOS DANTAS	013.773.231-70
159.	06.098/2	GILBERTO ARRUDA GOMES	863.726.961-34
160.	06.215/2	WIAJARA TORRES MENEZES	003.597.883-00
161.	06.148/2	ELDO ALVES DE SOUSA	877.642.021-34
162.	06.308/2	AELTON MENDONÇA DE ARAUJO	804.196.581-49
163.	06.158/2	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	008.888.791-26
164.	06.092/2	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	929.161.121-20
165.	06.195/2	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	829.165.431-04
166.	06.217/2	ELI ALVES DE ANDRADE	001.568.781-35
167.	06.202/2	PAULO VALADARES DOS SANTOS	800.371.781-72
168.	06.175/2	CLEIVANHA ALVES GOMES	977.438.601-91
169.	06.219/2	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA	825.475.991-04
170.	06.262/2	PATRICK COSTA DOS SANTOS	014.627.211-09
171.	06.272/2	EDER GLORIA FERREIRA	008.519.971-04
172.	06.200/2	ROBSON JOSÉ MATOS DA COSTA	901.500.151-00
173.	06.226/2	JUSTINO SANTOS CRUZ	961.379.243-00
174.	06.265/2	CHRISTIANO FRANÇA DOS SANTOS SILVA	576.007.161-00
175.	06.270/2	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	814.934.951-00

176.	06.289/2	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	919.019.361-04
177.	06.248/2	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	007.153.691-48
178.	06.207/2	ERDERSON GOMES DE OLIVEIRA	003.494.321-80
179.	06.197/2	SIDNEY LACERDA BARROS	005.151.221-14
180.	06.056/2	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	926.676.005-68
181.	02.137/2	ANTÔNIO ARRAIS DOS SANTOS	255.673.063-34
182.	00.845/2	ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	439.690.971-34
183.	00.383/2	ELIAS DOS SANTOS MORAIS	328.655.541-04
184.	00.929/2	AROLD DE SOUSA BRITO	358.242.551-72
185.	01.646/2	WELITON PEREIRA DE SOUSA	546.971.151-04
186.	01.482/2	EDMILSON DAMASCENO MESSIAS	515.690.351-72
187.	02.567/2	ODAIR BORGES DOS SANTOS	598.443.611-68

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 429 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas - FCSP-1 o servidor MAURO EUGÊNIO DOS SANTOS FIALHO, matrícula 11607262-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 772 - DISP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de julho de 2020:

1. SIDNEY REIS DE FARIAS, matrícula 634910-1, FCA-3;
2. THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, matrícula 804670-2, FCA-6.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 080/2020/DAREH, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Agrega e Reenquadra Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez;

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPBM RG 00.131-93 ADEVALDO ALVES RESPLANDE - mat. 524132/1, a partir do dia 16 de julho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Reenquadrar a partir de 1º de junho de 2017, o bombeiro militar abaixo relacionado, nas respectivas referências.

Ord	Número Funcional	Cpf	Nome	Posto/ Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	524132/1	418.283.301-59	ADEVALDO ALVES RESPLANDE	SUB TENENTE QPBM	H	I

Art. 3º Reenquadrar a partir de 1º de junho de 2020, o bombeiro militar abaixo relacionado, nas respectivas referências.

Ord	Número Funcional	Cpf	Nome	Posto/ Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	524132/1	418.283.301-59	ADEVALDO ALVES RESPLANDE	SUB TENENTE QPBM	I	J

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### CONSELHO DOS PROCURADORES

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera a Resolução nº 01, de 11 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 29 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Os §§3º, 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 01, de 11 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§3º A distribuição dos honorários será realizada mensalmente pela APROETO até o 25º dia do respectivo mês, sendo retido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o montante integral para fins de administração, até o limite de R\$ 30.000,00 por distribuição.

§4º A APROETO manterá à disposição dos Procuradores do Estado, a partir do rateio dos honorários advocatícios, o demonstrativo contendo o valor arrecadado e os valores distribuídos no respectivo mês.

§5º A APROETO apresentará anualmente na primeira reunião ordinária do Conselho dos Procuradores o demonstrativo financeiro consolidado referente ao ano anterior, acompanhado da relação das despesas mensais referentes à gestão dos honorários, para apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do Conselho dos Procuradores do Estado

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a observância do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, por ocasião da percepção de honorários de sucumbência pelos Procuradores do Estado do Tocantins, conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999, e no art. 14, IX, do Regimento Interno do Conselho dos Procuradores, de 9 de julho de 2010;

Considerando o disposto no art. 39, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar 92, de 3 de abril de 2014;

Considerando o teor da Resolução 1, de 11 de abril de 2014, alterada pela Resolução 1, de 29 de maio de 2020, ambas do Conselho dos Procuradores;

Considerando a superveniência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6165;

RESOLVE:

Art. 1º O somatório dos subsídios e honorários de sucumbência percebidos mensalmente pelos Procuradores do Estado do Tocantins não poderá exceder ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inc. XI, da Constituição Federal, correspondente ao subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Na aplicação do teto a que se refere o *caput* deste artigo, não serão consideradas as verbas indenizatórias, assim definidas por Lei, tais como ajuda de custo e diárias.

Art. 2º Para a observância do disposto no art. 1º desta Resolução, compete à Procuradoria-Geral do Estado prestar à Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO informações atualizadas sobre os valores dos subsídios percebidos pelos Procuradores do Estado ativos e os proventos recebidos pelos Procuradores do Estado inativos.

§1º Ao Procurador do Estado cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade do Estado do Tocantins ou da União, dos outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, incumbe apresentar anualmente à APROETO declaração emitida pelo órgão ou entidade onde exerce suas funções, contendo informações sobre os valores do subsídio mensal percebido e de outras verbas remuneratórias recebidas.

§2º Sobrevindo qualquer situação que implique em alteração das informações mencionadas no parágrafo anterior, incumbe ao Procurador do Estado cedido apresentar, imediatamente, nova declaração à APROETO, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.

Art. 3º Os valores residuais de honorários de sucumbência não repassados aos Procuradores do Estado, por excederem ao teto de que trata o art. 1º desta Resolução, permanecerão na conta bancária referente ao Fundo Especial de Honorários Advocatícios e serão distribuídos entre os Procuradores do Estado nos meses subsequentes, sempre com observância do teto remuneratório mencionado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do Conselho dos Procuradores



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 681/2020/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009746-98.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011427-40.2018.8.27.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública MERCILANE MOTA DE SANTANA, Número Funcional 840911/1, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº 747.096.233-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação do dia 18/02/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II - I	III - I	01/03/2015
HORIZONTAL	III - I	III - J	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 698/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a determinação contida no Despacho nº 1, de 19 de maio de 2020, do Excelentíssimo Governador do Estado, resolve:

SUSPENDER, nos termos do artigo 124, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, os efeitos da Portaria nº 177/2019/GABSEC, de 29 de agosto de 2019, do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, a qual demitiu o servidor HO-CHE-MIN SILVA VIEIRA, número funcional 881950/2, até a decisão final do Recurso Administrativo nº 2020/09041/000001.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3176/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/40310/000178  
INTERESSADO(A): JOÃO SALIM PEREIRA BUCAR NETO  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Fiscal Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 373531/4  
CPF: 295.640.851-87  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Salim Pereira Bucar Neto, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3177/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/009090  
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 809837/1  
CPF: 691.460.041-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", c/c IV "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO à servidora Raimunda Almeida de Souza, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3178/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/31000/000830  
INTERESSADO(A): JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 311276/2  
CPF: 244.258.501-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 27ª Delegacia de Polícia  
MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos IV, "c", e VII, "b", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Rerisson Macedo Gomes, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Prefeito/Vice-Prefeito com remuneração, no período de 04.06.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3179/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/008586  
INTERESSADO(A): SILVÍNIA PEREIRA DE SOUSA PIRES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 704018/1  
CPF: 587.689.471-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.322, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.613, de 1º de junho de 2020, que concedeu à servidora Silvínia Pereira de Sousa Pires, Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 10.03.2020 a 09.03.2023; Leia-se: no período de 10.05.2020 a 09.05.2023, considerando que a servidora usufruiu férias no período de 11.03.2020 a 09.05.2020, conforme extrato às fls 22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3188/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/34490/000095  
 INTERESSADO(A): ELE PEDRO ALVES BARBOSA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11576979/1  
 CPF: 645.222.611-87  
 CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Delegacia Reg de Apoio - Miracema

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009 e em conformidade com o parecer 241/2020/DIJKO em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3189/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/009422  
 INTERESSADO(A): SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO  
 NOME DO DEPENDENTE: Maria de Jesus Castro  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 7870900/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 10 de junho de 2020, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(a) servidor(a) SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO, em virtude do falecimento do(a) dependente Maria de Jesus Castro (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3190/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/009242  
 INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES  
 NÚMERO FUNCIONAL: 884781/1  
 CPF: 789.842.891-91  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Col Est Prof Jose Nezio Ramos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES, por meio do Despacho nº 3854, de 09 de Julho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/06/2020 a 19/06/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3191/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/004532  
 INTERESSADO(A): TANARA THOMAZ DE CASTRO BRINGEL  
 NOME DO DEPENDENTE: Maíra Castro Bringel  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1080814/1  
 CPF: 979.062.121.34  
 CARGO: Cirurgião Dentista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr Hugo da Rocha Silva

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TANARA THOMAZ DE CASTRO BRINGEL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/06/2020 a 29/06/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3192/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000372  
 INTERESSADO(A): KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO  
 NOME DO DEPENDENTE: Sabina Pereira de Araújo  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 844709/1  
 CPF: 759.149.561-53  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 LOTAÇÃO: Gerência de Análise, Acomp e Ex de Processos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO, por meio do Despacho nº 3965, de 17 de Julho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/07/2020 a 27/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3193/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/23000/001572  
 INTERESSADO(A): MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGÃO  
 NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Tadeu de Aragão  
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
 NÚMERO FUNCIONAL: 852950/1  
 CPF: 764.880.201-53  
 CARGO: P-II  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presb Educac e Social - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGÃO por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Gabriel Tadeu de Aragão (Cônjuge) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3194/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/009564  
 INTERESSADO(A): LUANA ARAIAS RESENDE  
 NOME DO DEPENDENTE: Arthur Arrais Resende  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1050818/3  
 CPF: 939.294.123-49  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Centro de Atend Educ Especializado Márcia D C Nunes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUANA ARAIAS RESENDE, por meio do Despacho nº 4120, de 31 de Julho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/08/2020 a 08/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3209/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000357  
 INTERESSADO(A): ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA  
 ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
 CARGO: Motorista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 468475/4  
 CPF: 372.325.172-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 LOTAÇÃO: Gerência de Transporte  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito do filho(a) Luis Felipe Fernandes Pereira, ocorrido em 24 de junho de 2020.

Conforme cópia da Certidão de óbito acostada à fl. 03, o filho(a) em referência, na data do falecimento, encontrava-se com 22 anos de idade.

Assim, vejamos o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo retrotranscrito a inviabilidade jurídica de concessão do auxílio-funeral ora requerido, considerando que o(a) filho(a), à época do óbito, já detinha a maioridade civil, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3210/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/31000/000862  
 INTERESSADO(A): JOSIANE CARVALHO DANTAS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1052411/1  
 CPF: 941.200.991-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Josiane Carvalho Dantas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 16.03.2020 a 15.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3211/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/34430/000169  
 INTERESSADO(A): GISELLE SILVA DE FREITAS GONÇALVES  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Administrador  
 NÚMERO FUNCIONAL: 32168/2  
 CPF: 000.313.691-46  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Giselle Silva de Freitas Gonçalves, por meio do Despacho nº 3.818, de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.08.2020 a 22.08.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3212/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/003751  
 INTERESSADO(A): AGUIMARAN DAS NEVES COSTA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Técnico em Laboratório  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1132776/1  
 CPF: 010.935.951-83  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Aguimaran das Neves Costa, por meio do Despacho nº 3.521, de 19 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.164, de 27 de julho de 2018, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 05.08.2020 a 04.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 3213/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/32470/000410  
INTERESSADO(A): WÁTILLA PEREIRA SILVA LIMA DANTAS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11161507/1  
CPF: 043.470.141-63  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Posto Avançado de Atendimento  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wátilla Pereira Silva Lima Dantas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.06.2020 a 22.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3240/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/31000/001056  
INTERESSADO(A): ANDRÉ GRISANI  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 289908/1  
CPF: 221.088.378-41  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil Paraíso  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor André Grisani Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor da Comissão de Assuntos Políticos da Associação de Servidores Públicos em Defesa da Saúde Mental e da Cidadania - AME, no período de 20.07.2020 a 23.09.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3242/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/003760  
INTERESSADO(A): DANIELLA VALADARES PINTO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1022393/2  
CPF: 906.743.161-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guarai  
MUNICÍPIO: Guarai

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daniella Valadares Pinto, por meio do Despacho nº 2.237, de 09 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.864, de 11 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 05.07.2020 a 04.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3243/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/23000/001555  
INTERESSADO(A): CIBELE BONATTO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 99949/1  
CPF: 017.141.971-58  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cibele Bonatto, por meio do Despacho nº 2.311, de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2020 a 31.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.254/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/009360  
INTERESSADO(A): ROBSON MARTINS REZENDE  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 967236/5  
CPF: 853.809.111-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas  
MUNICÍPIO: Aragominas  
REGIONAL: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Robson Martins Rezende, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.255/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/004389  
INTERESSADO(A): LEDA ALVES SALES PERINI  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Radiologia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1023772/1  
CPF: 908.167.571-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leda Alves Sales Perini, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 3.256/2020**

PROCESSO Nº: 2020/31000/001011  
 INTERESSADO(A): GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Perito Oficial - Área 15  
 NÚMERO FUNCIONAL: 380845/5  
 CPF: 301.590.751-49  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal  
 MUNICÍPIO: Guaraí

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 abril de 2019, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilmar Ribeiro Cavalcante, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.257/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/004327  
 INTERESSADO(A): KALINE NEIVA REIS  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1011715/2  
 CPF: 893.131.941-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica  
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kaline Neiva Reis, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.258/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/17010/000693  
 INTERESSADO(A): CRISTIANO RODRIGUES SANTANA  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Agente de Execução Penal  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11579730/1  
 CPF: 008.786.701-06  
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO: Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã  
 MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiano Rodrigues Santana, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.  
 PROCESSO: 2019.3300.000168  
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 CNPJ: 25.021.692/0001-85  
 OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 35/2019 referente à aquisição de vale - transporte para atender aos servidores desta Secretaria os quais utilizam o sistema de transporte coletivo público intermunicipal do trajeto Paraíso - Palmas - Paraíso. O presente aditivo vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir do término previsto na avença principal (22/07/2020), tendo sua vigência prorrogada até o dia 21 de julho de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.126.1100.2185, Fonte 0100666666, elemento de despesa 3.3.90.39  
 VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021  
 ASSINATURA DO ADITAMENTO: 17 de julho de 2020  
 SIGNATÁRIO: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado - pela Contratante; PHILIPPE CUSTÓDIO LOPES DE OLIVEIRA - pela Contratada.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019.  
 PROCESSO: 2017.3300.000127  
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 CONTRATADA: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI  
 CNPJ: 14.061.959/0001-41  
 OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2019 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (Serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalizações e encadernações). O presente aditivo vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir do término previsto na avença principal (22/07/2020), tendo sua vigência prorrogada até o dia 21 de julho de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.126.1100.2255, Fonte 0100666666, elemento de despesa 3.3.90.39.  
 VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021  
 ASSINATURA DO ADITAMENTO: 16 de julho de 2020  
 SIGNATÁRIO: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário de Estado - pela Contratante; MARLON MARTINS MOREIRA - pela Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 29/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br), para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0013015	A. P. MARINHO	17.986.120/0001-02
2.	17.001.004.18-0030215	ALAN VIEIRA BUCAR NETO LIMA	14.186.150/0001-46
3.	17.001.002.16-0024219	ALCIDES DA SILVA NEIVA NETO (SHOP CELL)	CPF 932.128.441-91
4.	17.001.006.18-0015593	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
5.	17.001.006.18-0010789	BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
6.	17.001.003.18-0041543	CELIA DA SILVA 56589468591	19.079.555/0001-07
7.	17.001.003.17-0054037	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
8.	17.001.002.19-0013860	ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIÇÕES LTDA	04.475.124/0001-84
9.	17.001.003.18-0017003	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPLI	09.263.012/0001-83
10.	17.001.002.19-0021897	HIDROENGE ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA	00.262.828/0001-80
11.	17.001.002.18-0041626	NAIARA CRISTINA DE ALCANTARA PRADO 70098165143	12.976.920/0001-29
12.	17.001.002.19-0002140	NOW SHOP IMPORTS COMERCIAL EIRELI	14.376.956/0001-05
13.	17.001.004.18-0031988	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
14.	17.001.002.16-0024219	P H S ARAUJO & CIA LTDA	04.836.447/0001-56
15.	17.001.011.18-0039499	PAULISTA INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA	15.497.667/0001-19
16.	17.001.002.17-0051453	QUIXABA REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA	22.540.584/0001-20
17.	17.001.003.19-0002397	SB FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	26.036.961/0001-40
18.	17.001.005.19-0017033	STEPHSON KIM NUNES GUIMARAES 01350006106	21.902.281/0001-48
19.	17.001.003.19-0016711	TRES COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.	00.597.491/0002-80
20.	17.001.002.19-0025803	WESLEY FERREIRA NASCIMENTO 00553439103	18.738.329/0001-10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 30/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br), para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.19-0015326	ALMIR DE AGUIAR SALOMAO 06399131561	32.562.708/0001-22
2.	17.001.003.19-0018560	AVISTA S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO	04.533.779/0001-61
3.	17.001.003.17-0045930	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56
4.	17.001.003.18-0023797	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50

5.	17.001.002.19-0018239	BANCO J. SAFRA S.A	03.017.677/0001-20
6.	17.001.004.19-0009795	BRASLAR DO BRASIL LTDA	04.016.420/0001-17
7.	17.001.009.19-0017372	C&S BRASIL PUBLICIDADE LTDA	29.786.626/0001-57
8.	17.001.011.17-0079937	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
9.	17.001.002.19-0034218	CLAIR SIRTOLI EIRELI	03.731.422/0001-25
10.	17.001.002.18-0021624	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANÇA LTDA	01.677.269/0001-70
11.	17.001.010.19-0013673	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
12.	17.001.003.17-0081639	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES SA	09.132.659/0003-38
13.	17.001.005.19-0007761	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	25.086.034/0001-71
14.	17.001.004.19-0018236	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
15.	17.001.003.19-0016119	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
16.	17.001.004.19-0021926	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
17.	17.001.002.17-0082315	FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES CENTRO OESTE LTDA	17.288.387/0001-26
18.	17.001.004.19-0009795	FORMOSO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	17.509.730/0001-15
19.	17.001.002.19-0022343	LELIO ARAUJO SILVA 05642420127	31.017.481/0001-71
20.	17.001.011.18-0027414	LUSIVAN SILVA PAZ	09.218.798/0001-17
21.	17.001.004.19-0007791	MARCIA APARECIDA DA SILVA 62302116100	13.400.895/0001-01
22.	17.001.002.18-0038087	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	59.717.553/0001-02
23.	17.001.003.18-0039994	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
24.	17.001.004.19-0019452	NETWORK APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA	29.700.561/0001-85
25.	17.001.002.17-0065041	NOGUEIRA & MACHADO LTDA	26.893.768/0001-25
26.	17.001.002.18-0008375	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
27.	17.001.004.18-0018373	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
28.	17.001.004.18-0011577	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
29.	17.001.004.19-0001308	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
30.	17.001.009.19-0013421	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03
31.	17.001.003.19-0001027	R A F DA SILVA EIRELI	26.652.761/0001-11
32.	17.001.002.17-0082315	R. A. SILVA & CIA LTDA	18.695.405/0001-57
33.	17.001.003.18-0037313	RETENROL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	20.640.875/0001-65
34.	17.001.010.18-0038086	SABEMI SEGURADORA S.A	87.163.234/0001-38
35.	17.001.004.19-0005009	SARAIVA E SICILIANO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	61.365.284/0001-04
36.	17.001.002.19-0002411	SESTINI MERCANTIL LTDA	00.501.618/0001-35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 31/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br), para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.010.19-0002824	ALINE MAIRA SANTOS OSSUNA MATIVI 39646592821	27.543.059/0001-82
2.	17.001.010.19-0019165	CARLOS EDUARDO MARCIANO DA CONCEICAO 10481928650	26.417.864/0001-05
3.	17.001.002.18-0022619	CLINICA ODONTOLÓGICA DOS TRABALHADORES DE TAQUARALTO LTDA	22.395.405/0001-09
4.	17.001.002.19-0001583	CLINICA ODONTOLÓGICA DOS TRABALHADORES DO BRASIL EIRELI	08.941.386/0001-48
5.	17.001.011.19-0005872	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
6.	17.001.002.18-0028433	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO	24.654.881/0001-22
7.	17.001.003.18-0017514	FJ VIDAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.150.493/0001-60
8.	17.001.002.19-0017304	G. P. DA SILVA NETA BENTO COMÉRCIO	13.009.689/0001-67
9.	17.001.003.18-0017514	INDUSTRIAL IMAD LTDA	84.989.136/0001-66
10.	17.001.002.18-0029131	IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	72.592.215/0001-10
11.	17.001.002.19-0028384	MARCONDES COMÉRCIO DE ELETRO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	34.281.531/0001-11
12.	17.001.003.18-0039394	PSE PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ONLINE LTDA	28.958.116/0001-57
13.	17.001.002.18-0036539	SAUBIBRAS AGROP EMPREENDE E REPRESENTAÇÕES LTDA	50.591.098/0001-77
14.	17.001.002.19-0021905	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0063-83
15.	17.001.003.19-0000917	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
16.	17.001.002.18-0028433	VADINE CORREIA MARTINS	CPF 786.424.931-00
17.	17.001.004.19-0013072	VIDROART COM. DE VIDROS EIRELI	22.223.998/0001-26
18.	17.001.003.18-0037217	WES E-COMMERCE LTDA	11.161.917/0001-94

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 32/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.005.18-0038305	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60
2.	17.001.005.19-0022401	ACO FORTE LTDA	23.305.831/0001-77
3.	17.001.002.18-0014007	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS DE VENDA E CREDITO S.A.	17.825.392/0001-20
4.	17.001.004.19-0001203	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
5.	17.001.002.19-0012328	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2161-67
6.	17.001.004.18-0016805	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
7.	17.001.003.18-0019134	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
8.	17.001.011.18-0036874	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
9.	17.001.005.18-0039517	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.002.18-0020534	FABRICA EVENTOS & CERIMONIAL LTDA	25.035.037/0001-86
11.	17.001.003.19-0003134	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	07.060.449/0001-94
12.	17.001.011.19-0012120	INAPES - INSTITUTO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO SUPERIOR LTDA	10.942.607/0001-44
13.	17.001.003.19-0023599	INSTITUTO GRADUAL EIRELI	16.859.823/0001-07
14.	17.001.002.17-0066266	JARDSON PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 596.561.661-91
15.	17.001.002.18-0026854	MVSANTOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES ONLINE EIRELI	22.596.599/0001-00
16.	17.001.003.19-0018004	NARA NUBIA PEREIRA BENATTI	CPF:866.793.172-15
17.	17.001.003.19-0001383	R A F DA SILVA EIRELI	26.652.761/0001-11
18.	17.001.004.19-0017971	TRES COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80
19.	17.001.002.19-0015731	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
20.	17.001.002.19-0012328	VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	03.505.295/0001-46

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 33/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0022262	A.M.X. DE OLIVEIRA MOUTINHO	23.585.262/0001-60
2.	17.001.003.19-0004244	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.002.19-0004317	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.002.18-0023525	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4368-32
5.	17.001.003.18-0023212	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	52.588.821/0001-22
6.	17.001.002.18-0031804	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3939-12
7.	17.001.002.19-0027608	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02
8.	17.001.002.18-0024889	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
9.	17.001.002.18-0031605	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42

10.	17.001.002.18-0031588	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42
11.	17.001.002.18-0031809	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3314-88
12.	17.001.003.18-0014887	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
13.	17.001.003.18-0023212	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
14.	17.001.010.18-0003939	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
15.	17.001.002.18-0035899	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
16.	17.001.002.18-0034106	EDITOR ABRIL S.A.	02.183.757/0001-93
17.	17.001.003.19-0019325	FTA UNITEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES - EIRELI	28.499.074/0001-33
18.	17.001.002.18-0017293	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
19.	17.001.002.18-0023323	PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA	10.903.050/0001-32
20.	17.001.002.17-0074270	REAL EXPRESSO LIMITADA	25.634.551/0067-64
21.	17.001.012.18-0032895	RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI	07.454.750/0001-82
22.	17.001.012.18-0039117	THIAGO BECKMAN LEMOS 02887766155	19.582.616/0001-46

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 34/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0009950	ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL LTDA	12.321.527/0001-05
2.	17.001.009.16-0002176	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0955-80
3.	17.001.005.18-0001766	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/4065-93
4.	17.001.003.18-0026160	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
5.	17.001.010.19-0012090	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
6.	17.001.004.17-0055461	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
7.	17.001.004.19-0019300	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.658.539/0001-04
8.	17.001.011.18-0032778	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
9.	17.001.002.17-0048357	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
10.	17.001.002.19-0009950	ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	13.122.792/0001-19
11.	17.001.011.18-0030471	ESMERALDA TURISMO LTDA	21.538.635/0001-17
12.	17.001.003.19-0006016	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	17.080.078/0010-57
13.	17.001.010.12-0029880	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50
14.	17.001.005.19-0014193	HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA	04.911.091/0001-78
15.	17.001.011.17-0081618	L.A.M. FOLINI	07.979.729/0001-09
16.	17.001.003.18-0034518	LABORATÓRIO E DISTRIBUIDORA ÓPTICA BELA VISTA LTDA	05.491.613/0001-92
17.	17.001.002.18-0034393	LKD COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.979.023/0001-43
18.	17.001.003.17-0079258	MERCADÃO DAS CONSTRUÇÕES LTDA	13.167.980/0001-63
19.	17.001.004.17-0065930	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	59.717.553/0001-02
20.	17.001.003.12-0003285	NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA	05.014.268/0001-04
21.	17.001.002.19-0017933	OFICINA DAS IMPRESSORAS LTDA	03.680.773/0001-54
22.	17.001.002.17-0055086	PLENA S/A	09.470.230/0005-12
23.	17.001.003.18-0030193	PORTAL TELEFÔNICO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI	27.539.148/0001-55
24.	17.001.003.19-0004892	PRODENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.	61.590.816/0001-07
25.	17.001.002.17-0055086	SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	20.374.616/0001-30
26.	17.001.003.17-0052820	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 35/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO



## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 983, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LEILA MELQUÍADES VIEIRA DA SILVA, número funcional 925280/2, CPF: 818.033.111-34, Professora da Educação Básica, com lotação na UTE de Gestão de Polos de Apoio Presencial à UAB, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020

## PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 001, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 1115677-2;  
ANTONIO ADAILTON SILVA, matrícula nº 294990-2;  
GRAZIANE ARAÚJO PITOMBEIRA CARVALHO, matrícula nº 1023039-2;  
JANIO RODRIGUES DOS SANTOS SABOIA, matrícula nº 1209388-1;  
KARINE MOREIRA MELO SOUZA, matrícula nº 1150626-1;  
MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, matrícula nº 875275-2;  
MARIA CRISTINA SOARES BORGES, matrícula nº 626524-6;  
MAGVANIA DA SILVA REIS, matrícula nº 940747-3;  
ROSANA MARIA MARTINS FERNANDES MORALES, matrícula nº 703932-2;  
TANIAELY MARINHO LUSTOSA MILHOMEN, matrícula nº 582855-2.

b) Universidade Federal do Tocantins - UFT

LUIZA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 846.974.317-15.

Art. 3º Fica designada Maria Eulessandra Sousa Castilho, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 12 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.18-0007175	A.M.X. DE OLIVEIRA MOUTINHO	23.585.262/0001-60
2.	17.001.004.18-0022350	ALEX VARIEDADES LTDA	14.837.354/0001-08
3.	17.001.002.19-0032891	ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA	04.721.117/0001-15
4.	17.001.004.17-0077046	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
5.	17.001.004.18-0011687	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
6.	17.001.003.18-0025216	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99
7.	17.001.006.18-0003387	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.003.18-0086525	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
9.	17.001.004.17-0084170	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
10.	17.001.003.15-0005792	BHERING ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	09.610.149/0001-67
11.	17.001.003.18-0012069	BR ELETRON TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	04.475.860/0001-32
12.	17.001.003.17-0044893	BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.554.620/0001-14
13.	17.001.002.18-0032922	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1829-70
14.	17.001.003.18-0027799	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
15.	17.001.003.17-0057519	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
16.	17.001.002.19-0018120	CREDIRAPIDO-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	00.424.404/0001-02
17.	17.001.003.15-0013636	D SANDES B DE SOUZA	02.832.046/0001-00
18.	17.001.002.18-0025592	ECS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	22.683.110/0004-80
19.	17.001.002.18-0022221	FILEMON CALDEIRA DE SOUZA	18.854.381/0001-31
20.	17.001.012.19-0019683	J.A.M MACHADO	18.700.685/0001-44
21.	17.001.002.18-0024585	L. G. ALVES PEREIRA	04.043.224/0002-12
22.	17.001.002.19-0026243	LILIANE SILVA DE MELO	29.882.141/0001-67
23.	17.001.002.19-0017187	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0955-53
24.	17.001.004.18-0023396	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	95.592.077/0004-57
25.	17.001.010.19-0005802	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI	01.945.637/0001-13
26.	17.001.003.19-0004523	SHOPPING DAS CONSTRUÇÕES EIRELI	31.797.899/0001-49
27.	17.001.002.18-0008559	SUPERMERCADO CAMPEÃO LTDA	07.411.623/0001-04
28.	17.001.002.19-0010601	SUPERMERCADO DUDA LTDA	07.256.568/0003-89
29.	17.001.002.18-0031639	SUPERMERCADO REAL EIRELI	02.697.796/0001-09
30.	17.001.003.18-0036101	TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	02.558.132/0001-69
31.	17.001.004.17-0077046	TSP SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS S/S LTDA	10.409.052/0001-70
32.	17.001.002.19-0009681	VERA LUCIA MENDES RODRIGUES 86808990115	21.229.572/0001-17
33.	17.001.004.16-0018300	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 36/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de julho de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.08-0032065	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33.066.408/0586-28
2.	17.001.002.08-0032065	BETACRED COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	06.050.986/0001-90
3.	17.001.002.19-0003382	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
4.	17.001.003.18-0002506	D SANDES B DE SOUZA	02.832.046/0001-00
5.	17.001.002.19-0011169	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA	02.329.995/0001-64
6.	17.001.005.18-0029667	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
7.	17.001.002.19-0003052	PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	04.862.600/0001-10
8.	17.001.002.19-0011463	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
9.	17.001.002.19-0011169	TÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	CPF:124.056.981-53



**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 002, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, matrícula nº 528915-4;  
DIONE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 755920-2;  
JOELMA VIEIRA LOPES, matrícula nº 959148-3;  
LÚCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 566747-4;  
MARIA NUNES BARROS LOURENÇO, matrícula nº 795541-6;  
RAILDA CRISTINA SILVA MARTINS, matrícula nº 959276-3;  
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5316906;  
ZULEIDE BENICIO LIMA, matrícula nº 695716-4.

b) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

JOSÉ FILHO FERREIRA NOBRE, CPF: 788.328.531-91

c) Secretaria Municipal de Educação de Araguatins - SEMED

ZELINA MENDES BUENO PEREIRA, CPF: 004.736.451-30

Art. 3º Fica designada Maria Nunes Barros Lourenço, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 09 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 003, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Araias.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Araias:

ANAILDES COSTA SANTOS, matrícula nº 6153071;  
ANA LÚCIA DE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 754290-5;  
ELZA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula nº 952919-2;  
LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 9373843;  
MARISTELA COSTA SILVA, matrícula nº 534861-2;  
ROSANE RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 860569-6;  
VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA, matrícula nº 7428583.

b) Universidade Federal do Tocantins - UFT

WILLIAN DOUGLAS GUILHERME, CPF: 048.815.106-65

c) Secretaria Municipal de Educação de Araias - SEMED

SILVANEIDE GONÇALVES FERREIRA, CPF: 812.094.36191

Art. 3º Fica designada Elza de Fátima Silva Souza, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 03 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 004, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

CLEIDIOMAR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 568690-2;  
CLESSIANE DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO NUNES, matrícula nº 998932-2;  
GILVANA WÉRCIA F. DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1125559-4;  
HELENA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 470299-3;  
JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 880817-5;  
MAYKONDHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 11619821-3;  
SERGIO MARCOS DA SILVA, matrícula nº 304259-1;  
ZENACY ZENAIDE DE NORONHA, matrícula nº 111202-4.

b) Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - SEMED

LEIDIANE SILVA PEGORARI, matrícula nº 2301;  
SELMA APARECIDA DONIZETE FOGAÇA DEFÁVARI, matrícula nº 368.

Art. 3º Fica designado José Messias Barbosa Silva, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 03 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 005, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Dianópolis:

CLAUDIA ROCHA TRINDADE BANDEIRA, matrícula nº 48826-1;  
CLÁUDIA SANTANA DE FRANÇA MELO, matrícula nº 1052276-4;  
EDNA DE JESUS VIEIRA, matrícula nº 631283-1;  
ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, matrícula nº 1062158-4;  
LUZANI CARDOSO BARROS, matrícula nº 979044-1;  
MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 777927-4;  
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 124270-2;  
SHIRLEY ALVES LOPES FRANÇA, matrícula nº 487214-9;  
SOLANGE APARECIDA MACHADO, matrícula nº 107633-7;  
TATIANA ALMEIDA ARAÚJO TOMAZ, matrícula nº 613979-2;  
ZENILDA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 518892-4.

b) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

ANA FELÍCIA CAVALCANTI PIRES, matrícula nº 830126.

c) Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis - SEMED

RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA, matrícula nº 224215-6.

Art. 3º Fica designada Shirley Alves Lopes França, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 04 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 006, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Guará.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Guará:

ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA, matrícula nº 910871-4;  
CLÉLIA RODRIGUES SOUZA, matrícula nº 467665-3;  
GEIJA DE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, matrícula nº 103953-3;  
JOSIANI LEISI BOSSO MOURA, matrícula nº 451578-1;  
MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 978647-1;  
RUTHCLÉIA PEREIRA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 804220-3;  
SANDRA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1214543-1.

b) Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET

LEILACY VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 031.

c) Secretaria Municipal de Educação de Guará - SEMED

VERA SILVA DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 1792.

d) Instituto Educacional Santa Catarina - FAG

LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, matrícula nº 921390-4.

Art. 3º Fica designada Ruthcléia Pereira de Sousa Lopes, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 03 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 007, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

ALAÍDE DE MIRANDA SANTIAGO, matrícula nº 630916-3;  
CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula nº 714425-3;  
DÉBORA REGINA DE ALMEIDA, matrícula nº 118362-1;  
EDISLEI DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1116967-1;  
KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, matrícula nº 1023837-5;  
LAIRA MORAIS DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 1023160-4;  
MARIA NILVA MILHOMENS SANTOS, matrícula nº 696083-4;  
VERNY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FUCKS, matrícula nº 1013475-1.

b) Universidade de Gurupi - UNIRG

LADY SAKAY- CPF: 354.682.971-91.

c) Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - SEMED

RÉGYNA DINÁ DE PAULA CORREIA- CPF 649.075.461-49.

Art. 3º Fica designada Cláudia Moreira dos Santos Assunção, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 07 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 008, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

ANA ÉLITA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 617626-1;  
GENES FRANCELINO DE ALENCAR, matrícula nº 315087-8;  
INÊZ PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 744363-4;  
MARAVILHA MOREIRA DE JESUS, matrícula nº 1208110-2;  
MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 894865-5;  
SUZANA RODRIGUES TOLINTINO, matrícula nº 12255804-1.

b) Universidade Federal do Tocantins - UFT

CÍCERO VALDIER PEREIRA, CPF: 249.747.873-04.

c) Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - SEMED

LUCIENE DIAS NOLETO, CPF: 360.850.221-15.

Art. 3º Fica designada Maria do Socorro da Silva, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 04 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 009, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Palmas:

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, matrícula nº 403780-2;  
ANDIARA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 535488-3;  
ANDREA MUNIZ ASSUNÇÃO, matrícula nº 1196642-1;  
APARECIDA GERALDA BRAGA, matrícula nº 447770-3;  
DOMINGAS PEREIRA BRAGA, matrícula nº 427916-2;  
EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI, matrícula nº 1026615-6;  
JOANITA RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 408272-3;  
SAIONARA MORAES MARINHO, matrícula nº 514904-2.

b) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

RUTE SOARES RODRIGUES, matrícula nº 14163100.

c) Secretaria Municipal de Educação de Palmas - SEMED

ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula nº 413038254.

Art. 3º Fica designado Adolfo Bezerra de Menezes, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 07 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 010, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, matrícula nº 5570034-3;  
IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 519975-3;  
MAGNÓLIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 428910-3;  
MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, matrícula nº 888002-4;  
MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, matrícula nº 888038-1.

b) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA, CPF: 724.806.611-72.

c) Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins - SEMED

ANA MARIA BARROS PIMENTEL, CPF: 348.454.531-34.

Art. 3º Fica designada Meyrivane Teixeira Santos Arraes, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 05 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 011, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso:

DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 657272-1;  
ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA, matrícula nº 695625-5;  
JAQUELINE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 11524510-3  
LUCIANA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 1236911-1;  
MARILDA CRUZ SALES VAZ, matrícula nº 929508-1;  
NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 1242105-2;  
ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 556376-1;  
SIMONE DENISE KLEIN, matrícula nº 119810-5;  
TATYANE KESIA DE ROCCO LAVERDE, matrícula nº 151480-3.

b) Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso - SEMED

ADRIANE PEREIRA DE BRITO JORGE, CPF nº 851.243.461-91.

Art. 3º Fica designado Neurisvaldo Rodrigues de Amorim, para coordenação do referido subcomitê.

Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE) no sistema;

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 03 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 012, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional:

ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 661494-2;  
ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 550477-1;  
DAMARIS SCHWAMBACH, matrícula nº 633413-2;  
MARIA DAS MERCÊS DIAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 661550-2;  
ROSILEIDE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 7242972-9.

b) Instituto Federal do Tocantins - IFTO

PAULO CÉSAR DE SOUSA PATRÍCIO, matrícula nº 2082232.

c) Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - SEMED

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS, matrícula nº 14420.

d) Secretaria Municipal de Educação de Natividade

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO, matrícula nº 2161.

e) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

WESLEY LOPES FONSECA, matrícula nº 1816.

f) Conselho Tutelar

EDSON AIRES CAMPELO, matrícula nº 16551.

Art. 3º Fica designada Araildes Pinto de Almeida, para coordenação do referido subcomitê.



**Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL:**

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 06 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**PORTARIA-SEDUC-CCEAPGE Nº 013, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

ACOORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR (PGE) - EDIÇÃO 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria-Seduc nº 972, de 20 de julho de 2020, resolve

Art. 1º Constituir o Subcomitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar (PGE) - Edição 2020, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

Art. 2º Designar os representantes adiante indicados para o Subcomitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis:

CLÉRIA VIANA PERES ROCHA, matrícula nº 906326-4;  
DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 514874-5;  
FABIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 969233-4;  
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 632597-2;  
NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, matrícula nº 392872-3;  
HÉLIDA BRILHANTE DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 893370-3;  
MAGDA CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 510224-3;  
MIRANCELMA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 651269-3;  
REISIMAR SALES GUIMARÃES, matrícula nº 861999-2.

b) Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis - SEMED

MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA, CPF: 350.286.102-15.

Art. 3º Fica designado Dorismar Carvalho de Sousa, para coordenação do referido subcomitê.

**Art. 4º COMPETE AO SUBCOMITÊ REGIONAL**

I - Divulgar amplamente o Prêmio Gestão Escolar (PGE), estimulando a adesão das escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino;

II - Promover reuniões técnicas junto às escolas para orientações sobre o Prêmio Gestão Escolar (PGE), obedecendo aos respectivos regulamentos e prazos;

III - Acompanhar e monitorar a inserção dos dados do Prêmio Gestão Escolar (PGE);

IV - Analisar os documentos das escolas concorrentes ao Prêmio Gestão Escolar (PGE), selecionar 04 e encaminhar ao Comitê Estadual;

V - Elaborar e enviar devolutivas a todas as escolas participantes do Prêmio Gestão Escolar (PGE) que não forem encaminhadas ao Comitê Estadual (inscrições concluídas).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES  
Coordenadora do Comitê Estadual

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 645, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR, CPF nº 645.252.101-25, nº funcional 789360-2, Administrador, da Gerencia da Dívida Ativa, para Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 28 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 646, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 803.752.781-68, nº funcional 902874-1, Contador, para responder pela Gerencia de Cotação Eletrônica - Compras - TO, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, CPF nº 778.153.431-04, nº funcional 1266446-3, no período de 13 de julho a 06 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 647, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

RONIVALDO FERNANDES, CPF nº 663.307.181-72, nº funcional 799327-2, Técnico em Informática, da Superintendência de Administração Tributária para a Presidência do Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 648, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 15 de julho de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor JOÃO HERCULANO JUNIOR, CPF nº 603.749.264-68, nº funcional 729271-2, Diretor de Informações Econômicas e Fiscais, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.402, de 8 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.240, de 18 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 649, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

SÉRGIO LUIZ MOTA CAVALCANTE, CPF nº 005.681.591-36, nº funcional 11187468-1, Assistente Administrativo, para responder pela a Supervisão Agência de Atendimento de Goiatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular DEONIZAR ALVES DE SOUZA, CPF nº 310.190.541-49, nº funcional 392185-1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 650, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CESAR, CPF nº 032.399.524-16, nº funcional 127519-1, Gerente de Informações Econômico-Fiscais, para responder pela Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular JOÃO HERCULANO JÚNIOR, CPF nº 603.749.264-68, nº funcional 729271-2, no período de 1º a 15 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 651, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ELENEILSON PINA DE MORAIS, CPF nº 006.782.891-40, nº funcional 11197790-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Barrolândia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 294.922.031-20, nº funcional 372095-2, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 652, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ELISABETE SOARES DE ARAUJO, CPF nº 370.330.931-87, nº funcional 464998-2, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDVALDO ROCHA DE SOUSA, CPF nº 341.376.453-53, nº funcional 429913-1, no período de 13 a 27 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 653, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

AMANDA BORBA TAVARES, CPF nº 016.532.563-11, nº funcional 11180382-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Campos Lindos, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular MARIA VIEIRA MOUSINHO, CPF nº 802.809.431, nº funcional 901353-1, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 654, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MAURILEY COSTANOIA, CPF nº 030.350.131-60, nº funcional 1272462-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, CPF nº 050.706.311-28, nº funcional 1285688-1, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 655, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

FERNANDO ALEXANDRE DAMATA, CPF nº 003.331.381-47, nº funcional 46040-1, Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento, para responder pela Diretoria de Operações e Execução Financeira, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular JACY MARY DUARTE CARDOSO, CPF nº 624.680.571-04, nº funcional 759500-2, no período de 13 a 17 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 656, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO, CPF nº 813.367.721-15, nº funcional 1289640-1, Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos, previstas para o período de 22 de junho a 06 de julho de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 715, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2019/1040/500139.

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE/Ano
TAURUS BLINDAGENS NORDESTE LTDA	29.469.188-0	2.802/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****ACÓRDÃO Nº: 086/2020**

PROCESSO Nº: 2015/6040/503457  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.379  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002976  
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.369.802-3  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BENEFÍCIOS FISCAIS. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária quando constatado que o sujeito passivo recolheu a menor o ICMS-ST, descumprindo parcialmente a legislação tributária e as disposições estatuídas em Termo de Acordo em Regime Especial - TARE.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11: R\$ 14.825,72 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), mais os acréscimos legais, e absolver do valor de campo 5.11: R\$ 862.399,28 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). O advogado Daniel Almeida Vaz e o Representante Fazendário Rui José Diel, fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de julho de 2020.

Gilmar Arruda Dias  
Presidente

Valcy Barbosa Ribeiro  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 087/2020**

PROCESSO Nº: 2015/6040/505267  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.721  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004544  
RECORRENTE: BRF - BRASIL FOODS S.A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.190-9  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. PAUTA FISCAL. IMPROCEDENTE. É improcedente a reclamação tributária com a utilização da pauta fiscal na definição da base de cálculo, em operações interestaduais, quando não demonstrado que o preço praticado pelo sujeito passivo não mereça fé, nos termos do artigo 148 do CTN e Súmula nº 431 do STJ.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: campo 4.11: R\$ 9.673,19 (nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos) e campo 5.11: R\$ 70.708,13 (setenta mil, setecentos e oito reais e treze centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2020, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de julho de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
Vice-Presidente

Valcy Barbosa Ribeiro  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 088/2020**

PROCESSO Nº: 2016/6040/500848  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.986  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000550  
RECORRIDA: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.007-5  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ARQUIVO DO SPED FISCAL. RETIFICAÇÃO APÓS INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória cuja entrega dos arquivos do Sped Fiscal foi autorizada pela Secretaria da Fazenda.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: campo 4.11: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e campo 5.11: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade e o advogado Aldecimar Esperandio, fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública Estadual e Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de julho de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
Vice-Presidente

Valcy Barbosa Ribeiro  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 089/2020**

PROCESSO Nº: 2017/6040/504829  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.919  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001870  
 RECORRIDA: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.431.305-2  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. AUSÊNCIA DE PROVAS. LEVANTAMENTO INSUBSISTENTE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária por insuficiência de elementos comprobatórios que demonstrem a ocorrência de fato gerador da obrigação tributária.

**DECISÃO**

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: campo 4.11: R\$ 1.914,06 (um mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos), campo 5.11: R\$ 31.416,22 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de julho de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal  
 Vice-Presidente

Valcy Barbosa Ribeiro  
 Conselheiro relator

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA-SEMARH Nº 59, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, na conformidade do teor do inciso I do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na edição 5.630 do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de junho/2020 a junho/2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: GYLK VIEIRA DA COSTA;  
 b) Suplente: Erliette Gadotti Fernandes Varanda;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

a) Titular: ANTONIO CLÉRISTON LEDA MOURÃO;  
 b) Suplente: Marina Miranda;

III - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:

a) Titular: THIAGO MAGALHÃES DE LAZARI;  
 b) Suplente: André Cavalcante da Silva;

IV - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO:

a) Titular: ASAFE SANTA BÁRBARA GOMES;  
 b) Suplente: Adriano Silva Leite;

V - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

a) Titular: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO;  
 b) Suplente: Larissa Iglesias de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 60, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e conforme indicações manifestadas nos Ofícios SEFAZ Nº 1189/2020/GABSEC, de 07/07/2020, NATURATINS Nº 580/2020/PRES/NATURATINS, de 30/06/2020, RURALTINS Nº 311/2020/GABPRES, de 26/06/2020, ATI-TON Nº 308/2020/GABPRES/ATI, de 21/07/2020, e ADETUC Nº 419/2019/ADETUC/GABPRES, de 25/06/2020,

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS, e a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO nº 86, de 5 de setembro de 2018, publicada na edição 5.222 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos é responsável pela execução do subcomponente 2.3 do referido projeto, na parte que trata da melhoria da gestão ambiental,

CONSIDERANDO, que para alcançar os resultados desejados, foi necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração e desenvolvimento de Sistema Informatizado de Gestão do ICMS Ecológico para o Estado do Tocantins - SISECO,

CONSIDERANDO, ainda, solicitação desta Pasta para que outras Instituições indicassem representantes, tendo em vista a necessidade de acompanhar, quanto às normas e diretrizes do BIRD, os produtos resultantes do Contrato nº 10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Grupo Técnico de Avaliação - GTA, os seguintes representantes adiante indicados:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) FERNANDA MARIA SILVA, Inspetora de Recursos Naturais, como Coordenadora;

b) CAROLINA BRITO MACEDO, Analista de Tecnologia da Informação;

c) EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, Gerente de Conservação e Prevenção de Incêndios Florestais;

d) CRISTIANE PERES DA SILVA, Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas;

II - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, Gerente de Informações Econômico-Fiscais;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES, Inspetor de Recursos Naturais;



IV - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, Extensionista Rural;

V - da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC:

MAYNAMIRANDA BEZERRA, Gerente de Projetos Estratégicos;

VI - da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO:

ANADOLORES LIMADIAS, Diretora de Sistemas de Informação.

Art. 2º Compete ao GTA analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do Contrato nº 10/2018, seguindo as normas e diretrizes do Banco Mundial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Designar, sem ônus para o Estado, a servidora CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional nº 1029495-5, Gerente de Biodiversidades e Áreas Protegidas - DAI-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental, na ausência, em virtude de usufruto de período de férias, de sua titular MARLI TERESINHA DOS SANTOS, no período de 20 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

### SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

#### CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

##### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Republicada para correção

Aprova o Regimento Interno do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI Tocantins.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I e V da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI Tocantins, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Presidente

Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos - CPPI Tocantins

#### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO CPPI - Tocantins

Art. 1º O Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI Tocantins possui as seguintes competências:

I - opinar, previamente à deliberação do Governador do Estado do Tocantins, quanto às propostas dos órgãos ou entidades competentes, sobre as parcerias, investimentos e as demais ações previstas no art. 4º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 e da Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020;

II - acompanhar as ações do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

III - formular e propor, ao Governador do Estado, projetos de Leis e regulamentos relativos às ações do Tocantins-PPI;

IV - exercer o planejamento e controle técnico das parcerias público-privadas tratadas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de setembro de 2004;

V - alterar seu Regimento Interno;

VI - propor medidas de desestatização;

VII - formular propostas de parcerias e representações fundamentadas aos Chefes do Poder Executivo dos Municípios do Tocantins;

VIII - realizar consultas à Procuradoria-Geral do Estado sobre segurança e legalidade dos atos e dos instrumentos jurídico-administrativos relacionados a assuntos do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

IX - deliberar sobre contratação de consultoria técnica ou jurídica especializada para demandas relativas ao Tocantins-PPI, inclusive no assessoramento a este Conselho;

X - propor a criação de grupos de trabalhos multisetoriais na ocorrência de ações do Programa que envolva mais de um órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.

XI - deliberar sobre toda e qualquer outra proposta de interesse do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins - PPI, incluindo a fixação de prazos para atendimento de suas determinações;

Parágrafo único. A portaria conjunta dos titulares dos órgãos envolvidos definirão os integrantes, os prazos e as condições para a produção e entrega dos trabalhos determinado aos grupos.

Art. 2º O CPPI - Tocantins é composto pelos seguintes membros titulares com direito a voto:

I - Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, na função de Presidente;

II - Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento;

III - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;

IV - Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

V - Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;

VI - Procurador-Geral do Estado.

§1º Os membros titulares indicarão os suplentes que os representarão em suas ausências, impedimentos legais ou regulamentares;

§2º Estando o Governador do Estado presente nas reuniões do Conselho, este a presidirá.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho:

I - coordenar as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade, além do ordinário, nos casos de empate;

III - requisitar as informações de que o Conselho necessitar;

IV - definir a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

V - aprovar a inclusão de assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência, relevante interesse ou de natureza sigilosa;

VI - autorizar o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta ou extrapauta;

VII - delegar a outro membro titular do Conselho, presidir reuniões ordinárias ou extraordinárias em sua ausência justificada;

VIII - deliberar em conjunto com o Secretário ou Presidente da pasta setorial correspondente a decisão *ad referendum* do Conselho, quando se tratar de casos de urgência e relevante interesse e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar conhecimento da decisão aos conselheiros;

Parágrafo único. A decisão *ad referendum* de que trata o inciso IX será submetida à deliberação do Conselho na primeira reunião subsequente ao ato, acompanhada de justificativa.

Art. 4º O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho, tendo como atribuições assistir o Presidente nos assuntos de sua competência e auxiliar na condução dos trabalhos do Conselho de acordo com as instruções emanadas pelo Presidente.

Art. 5º São atribuições dos Conselheiros:

I - encaminhar ao Conselho, com prazo mínimo de 5 dias que antecede a reunião, quaisquer propostas que tenham interesse em submeter ao Colegiado, observado as disposições deste regimento;

II - participar das reuniões e deliberar sobre as propostas submetidas a exame;

III - fornecer ao Conselho informações e dados relativos às propostas que apresentem para deliberação do colegiado e informações e dados, relativos a projetos do Programa de Parcerias e Investimentos a que tenham acesso ou que se situem em suas esferas de competência, como subsídio às deliberações do Conselho.

Art. 6º Aos Conselheiros são asseguradas as seguintes faculdades:

I - solicitar ao Presidente preferência para votação de assunto incluído na pauta ou apresentado extrapauta;

II - solicitar, ao Presidente, vista do processo referente a proposição que se encontra em apreciação pelo CPPI - Tocantins;

III - solicitar ao Presidente o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos extrapauta;

IV - abster-se na votação de qualquer assunto.

§1º O Conselheiro isoladamente ou em conjunto com outros membros poderá solicitar pedido justificado de vista de tema pautado pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§2º Havendo a necessidade e mediante autorização do Presidente o prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

§3º Exaurido o prazo do pedido de vista o Presidente convocará reunião para tratar do assunto objeto do pedido.

§4º Um mesmo assunto somente poderá ser objeto de um único pedido de vista.

Art. 7º O CPPI - Tocantins reunir-se-á por convocação do seu Presidente:

I - em reuniões ordinárias com periodicidade trimestral, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias; e,

II - extraordinariamente, quando necessário;

III - a reunião pode ser instalada sem a presença da maioria dos membros, pelo Presidente ou a quem for delegada a função.

Art. 8º A ordem dos trabalhos nas reuniões do CPPI - Tocantins é a seguinte:

I - apresentação, discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;

II - discussão e votação dos assuntos extrapauta; e

III - assuntos e avisos de ordem geral.

Art. 9º Participam das reuniões do CPPI - Tocantins:

I - os Conselheiros;

II - os Secretários ou Presidentes responsáveis pelas propostas em exame e os dirigentes máximos das entidades reguladoras competentes, quando convocados pelo Presidente do CPPI - Tocantins;

§1º O titular tendo conhecimento prévio da impossibilidade de participar das reuniões determinará a presença do seu suplente e informará a Secretaria Executiva do CPPI

§2º A convite do Presidente, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos;

Art. 10. As propostas destinadas ao CPPI - Tocantins deverão ser entregues à Secretaria de Parcerias e Investimentos, por meio de ofício direcionado ao Presidente do Conselho e assinado pelo proponente e, sempre que possível, acompanhado por informes técnicos que podem ser relevantes para análise da proposta.

Art. 11. A votação ocorrerá após o encerramento dos debates de cada assunto.

Art. 12. As decisões do CPPI - Tocantins serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Conselho e mais um.

Art. 13. As decisões do Conselho serão aprovadas mediante Resoluções, assinadas pelo Presidente do Conselho e publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Parágrafo único. As decisões de caráter reservado serão comunicadas somente aos interessados.

Art. 14. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo CPPI Tocantins.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 377/2020/SES/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
070/2020	2020/30550/3106	Contratação de forma direta emergencial em caráter excepcional e temporário de Pessoa Jurídica para locação de unidade de serviços hospitalares em ambiente único, equipado e estruturado, com capacidade mínima de 60 a 70 leitos, para atendimento de uso exclusivo COVID-19.	Sede SES/TO	Nele Furtado da Silveira Rosa Mat. 1153808/2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650/1	Kalliana de Siqueira Souza Mat. 11558210-1

Parágrafo Único - Fica revogado a Portaria/SESAU nº 494, de 01 de junho de 2015, DOE nº 4.389, de 09 de junho de 2015.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentado sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA- 382/2020/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que o processo tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços de Leitos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para pacientes confirmados, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS- CoV-2;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, para o atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 26/2020/SES/SPAS/DCA SGD: 2020/30559/064013, com anuência do Gestor da Pasta, fls. 03/10, bem como os demais elementos que compõem os autos;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa UTI HOSPITAL SANTA THEREZALTD - UTI HOSPITAL SANTA THEREZA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 602 Sul, Rua NS B, S/N, lote 08, andar 2, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.022-005, inscrita no CNPJ sob nº 27.094.376/0001-69, no valor de R\$ 2.459.236,53 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), para de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990) disponibilizar serviços Leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS-CoV-2, conforme processo nº 2020/30550/003325.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 384/2020/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Referência de Dispensa nº 3/2020/SES/SUHP, fls.02/23 e Errata ao Termo de Referência de fls.40 e a Justificativa do Gestor, fls. 149/151, bem como os demais elementos que compõem os autos;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando à contratação da empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 21.791.633/0002-16, de forma direta emergencial em caráter excepcional, dispo de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, a serem implantados no Hospital Regional de Augustinópolis, destinados exclusivamente aos pacientes com COVID-19, consoante processo administrativo nº 2020/30550/003547, no valor estimado, conforme a Resolução - CIB/TO nº 043, de 17 de abril de 2019 e a Tabela SIGTAP (Tabela SUS), de R\$ 5.188.120,80 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIALTD inscrito sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, Quadra F 32, Lotes 2/16, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 345.766,27 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais, vinte e sete centavos), conforme nota fiscal fl. 155, em virtude do atendimento à paciente A.L.D.V.S., menor impúbere, conforme determinação judicial contida nos autos nº 0039184-38.2016.827.2729, visando a prestação do serviço em saúde de cirurgia cardíaca pediátrica, conforme se verifica nos autos do Processo Administrativo n. 2019/30550/005031, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 160/161.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos administrativos a informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003209 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
36/2020/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.588.258/0001-20, a importância de R\$ 325.515,20 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas, conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/00010875 referente a prestação de serviços de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI móvel terrestre: adulto, infantil e neonatal), prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no mês de junho e os dias 01 a 18 de julho do ano de 2019.



CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/000791 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE,  
Palmas - TO, 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020

PROCESSO: 2020.30550.003547

CONTRATO: 75/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II, A SEREM IMPLANTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, TERÁ DURAÇÃO DE 6 (SEIS MESES), PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º - H, DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 250/251

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR R\$ 5.188.120,80 (CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E OITO MIL CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO: 2020/30550/003325

CONTRATO: 85/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - UTI HOSPITAL SANTA THEREZA EPP

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2

VIGÊNCIA: O Edital de Credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração;

A SES/TO poderá prorrogar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento por períodos iguais, desde que haja interesse da administração pública;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352

FONTE: 250/218

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 2.459.236,53 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE  
UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - UTI HOSPITAL SANTA THEREZA EPP P/ CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 114/2020 - Processo 2019/30550/010128.  
Objeto: Aquisição de (cadeira de fio eletrostático), destinadas ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 118/2020 - Processo 2019/30550/002426.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar e copos descartáveis), destinados a atender LACEN de Palmas e Araguaína, Superintendência de Vigilância em Saúde (anexo I), SVO, Imunização Palmas, Araguaína e Anexo IX, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 126/2020 - Processo 2018/30550/005272.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 131/2020 - Processo 2019/30550/004100.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/08/2020 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 137/2020 - Processo 2018/30550/008249.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviços de cardíacas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 144/2020 - Processo 2019/30550/005566.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de imagenologia com finalidade diagnóstica fora das unidades hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 24 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9986/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL POR LOTE com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do prego eletrônico para registro de preços nº 232/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
CNPJ: 58.295.213/0021-11

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	144	UND	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO</b> Especificação Técnica: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria de Pulso (SpO2), Temperatura e Pressão Invasiva (PI); Possuir arquitetura modular, permitindo o acréscimo dos seguintes parâmetros: 2º canal de SpO2, mais 2 (dois) canais de PI, Capnografia (CO2), Débito Cardíaco por Termodiluição (DC), Mecânica Respiratória, Transmissão Neuromuscular (TNM), Débito Cardíaco Contínuo (PICCO), Eletroencefalograma (EEG), Índice Bispectral (BIS), Análise de Gases (AG), dispositivos periféricos ao monitor (aparelho de anestesia e ventilador, entre outros); Deve possuir tela de, pelo menos, 18 (dezoito) polegadas, sensível ao toque (touch screen), com resolução de, pelo menos, 1680 x 1024 pixels; Deve apresentar, pelo menos, 8 (oito) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela: Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais; Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V - 220V); Deve permitir conexão com fio a uma Central de Monitoração; Possibilidade de incorporação de rede sem fio (wireless ou WIFI); Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros Leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito) Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção automática de marca-passo. Especificações dos parâmetros de monitoração: ECG: Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção automática de marcapasso; Deve detectar, no mínimo, 25 arritmias, incluindo Assistolia, Fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular e Fibrilação Atrial; Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; Deve possuir a monitoração do intervalo QT/QTc; Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. <b>RESPIRAÇÃO:</b> Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apnéia; <b>PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):</b> Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 50 a 250 mmHg/Pediátricos de pelo menos 40 a 170 mmHg/ Neonatal de pelo menos 30 a 120 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Acessórios: 1 (uma) extensão de ar, 1 (uma) braçadeira adulto. <b>OXIMETRIA DE PULSO (SpO2):</b> Visualização da curva pletismográfica; Indicação numérica dos valores de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso (FP); Apresentar Índice/Indicador de Perfusão; Faixa de medida de Frequência de Pulso (FP): 50 a 240 bpm; Resolução da Frequência de Pulso (FP): 1 bpm; Faixa de medida de saturação de oxigênio (SpO2): 30 a 100%; resolução da saturação de oxigênio (SpO2): 1%; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SpO2 e FP (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". <b>TEMPERATURA:</b> Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Acessórios: 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele, 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo retol/ esôfago (cavidades).</p>	PHILIPS	R\$ 44.494,12	R\$ 6.407.153,28

			<p><b>PRESSÃO INVASIVA:</b> Número de canais: 02 (dois) canais; Possibilidade de mais 02 (dois) canais na tela; Faixa de Medida: -40 a 360 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Permitir a visualização do valor da ΔPPV/PPV/PPV. NOTA: ITEM 01, 02 e 03 do lote 1 deverão ser do mesmo fabricante, devido ao protocolo de comunicação com a central; REGISTRO NA ANVISA</p>			
2	117	UND	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA</b> Especificação Técnica: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Oximetria de Pulso (SpO2), Temperatura, Pressão Invasiva (PI) e Capnografia (ETCO2); Possuir arquitetura modular, permitindo o acréscimo dos seguintes parâmetros: 2º canal de SpO2, mais 2 (dois) canais de PI, Débito Cardíaco por Termodiluição (DC), Mecânica Respiratória, Transmissão Neuromuscular (TNM), Débito Cardíaco Contínuo (PICCO), Eletroencefalograma (EEG), Índice Bispectral (BIS), Análise de Gases (AG), dispositivos periféricos ao monitor (aparelho de anestesia e ventilador, entre outros); Deve possuir tela de, pelo menos, 18 (dezoito) polegadas, sensível ao toque (touch screen), com resolução de, pelo menos, 1680 x 1024 pixels; Deve apresentar, pelo menos, 8 (oito) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela: Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais; Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V - 220V); Deve permitir conexão com fio a uma Central de Monitoração; Possibilidade de incorporação de rede sem fio (wireless ou WIFI); Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de outros Leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito) Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção automática de marca-passo. Especificações dos parâmetros de monitoração: ECG: Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção automática de marcapasso; Deve detectar, no mínimo, 25 arritmias, incluindo Assistolia, Fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular e Fibrilação Atrial; Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; Deve possuir a monitoração do intervalo QT/QTc; Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. <b>RESPIRAÇÃO:</b> Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apnéia. <b>PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):</b> Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 50 a 250 mmHg/Pediátricos de pelo menos 40 a 170 mmHg/ Neonatal de pelo menos 30 a 120 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Acessórios: 1 (uma) extensão de ar, 1 (uma) braçadeira adulto. <b>OXIMETRIA DE PULSO (SpO2):</b> Visualização da curva pletismográfica; Indicação numérica dos valores de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso (FP); Apresentar Índice/Indicador de Perfusão; Faixa de medida de Frequência de Pulso (FP): 50 a 240 bpm; Resolução da Frequência de Pulso (FP): 1 bpm; Faixa de medida de saturação de oxigênio (SpO2): 30 a 100%; Resolução da saturação de oxigênio (SpO2): 1%; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SpO2 e FP (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". <b>TEMPERATURA:</b> Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Acessórios: 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele, 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo retol/ esôfago (cavidades). <b>PRESSÃO INVASIVA:</b> Número de canais: 02 (dois) canais; Possibilidade de mais 02 (dois) canais na tela; Faixa de Medida: -40 a 360 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Permitir a visualização do valor da ΔPPV/PPV/PPV. <b>CAPNOGRAFIA (ETCO2):</b> Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal); Faixa de medida de CO2 expirado: 0 a 100 mmHg; Resolução de medida de CO2 expirado: 1 mmHg; Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (se tecnologia Mainstream). NOTA: ITEM 01, 02 e 03 do lote 1 deverão ser do mesmo fabricante, devido ao protocolo de comunicação com a central; REGISTRO NA ANVISA</p>	PHILIPS	R\$ 57.625,00	R\$6.742.125,00

3	27	UND	CENTRAL DE MONITORAÇÃO Especificação Técnica: Central de monitoração com capacidade de conexão com, no mínimo, 16 monitores de paciente de maneira simultânea, e que se conecte com os monitores de paciente especificados nos itens 1 e 2 deste lote; software totalmente em português; admissão e alta do paciente com dados demográficos e fisiológicos; capacidade de armazenamento de cadastro e histórico de evolução, vinculados ao paciente, possibilitando troca de Leito sem perda de informações; Possibilidade de conexão ao HIS ou EMR através de protocolo HL7, de maneira direta, ou conectando-se ao gateway; Cada central de monitoração deverá ser acompanhada de: 02 (duas) telas; computador, com duas placas de rede disponíveis, e que suporte o funcionamento de duas telas; teclado; mouse. NOTA: ITEM 01, 02 e 03 do lote 1 deverão ser do mesmo fabricante, devido ao protocolo de comunicação com a central; REGISTRO NA ANVISA	PHILIPS	R\$ 40.127,00	R\$ 1.083.429,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.232.707,28

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
CNPJ: 58.295.213/0021-11

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9988/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 234/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 13.032.053/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18	UND	MESA CIRÚRGICA BÁSICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Mesa Cirúrgica com sistema de acionamento eletro-hidráulico, acionado por controle remoto com fio ou no controle fixo na coluna da mesa. Deve possuir o tempo radiotransparente, colchão de material viscoelástico. Deve possuir módulo cirúrgico móvel que permita o posicionamento do paciente na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis. Base construída em aço inoxidável ou material resistente. O tempo deve ser dividido em assento, apoio das costas ou dorso, pernas bipartidas e apoio para cabeça. Movimento do dorso de no mínimo 65° para cima e no mínimo 35° para baixo; apoio da cabeça articulado com acionamento manual permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo e 35° para cima. Apoio de pernas bipartido destacável com movimentos individuais com acionamento manual, permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo. Possibilitar movimentação longitudinal do tempo, com deslocamento acionado eletricamente no controle remoto ou no painel de comando posicionado na coluna da mesa, de no mínimo de 310 mm. Deve possuir ajuste de altura com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com ajuste de altura, regresso de 610 mm e elevação de no mínimo 935 mm. Deve possuir ajuste de inclinação lateral com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com possibilidade de ajuste de no mínimo 20° para o lado direito e 20° para o lado esquerdo. Deve possuir movimento de trendelemburg/trendelemburg reverso com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa de no mínimo 20° Deve possuir 02 (duas) placas de braço ou apoios para o braço, com ajuste lateral e ajuste vertical (para cima e para baixo), devem acompanhar colchonete ou almofada para apoio do braço, faixa ou cinta de fixação e grampo para fixação nos trilhos laterais; Deve possuir correções ou trilhos laterais em aço inoxidável para colocação de acessórios, os trilhos laterais deverão acompanhar os segmentos da mesa tanto pelo lado direito quanto pelo lado esquerdo. Possuir bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos cinco dias de uso. O comprimento mínimo deve ser de 2.000 mm, incluindo apoios de cabeça e pernas. Largura mínima da mesa de 500 mm sem o trilho lateral e com o trilho de no mínimo 550 mm. Capacidade de carga mínima de 235 kg em Posição Normal, e capacidade de carga mínima de 170 kg na Posição Reversa; Deve possuir rodízios com freios acionados via controle remoto ou via controle posicionado na coluna da mesa cirúrgica. Alimentação elétrica 220 V/60 Hz. DEVERÁ APRESENTAR O REGISTRO DA ANVISA.	MINDRAY	R\$ 98.300,00	R\$ 1.769.400,00
3	9	UND	MESA CIRÚRGICA GINECOLÓGICA & UROLÓGICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mesa Cirúrgica com sistema de acionamento eletro-hidráulico, acionado por controle remoto com fio ou no controle fixo na coluna da mesa. Deve possuir o tempo radiotransparente, colchão de material viscoelástico. Deve possuir módulo cirúrgico móvel que permita o posicionamento do paciente na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis. Base construída em aço inoxidável ou material resistente. O tempo deve ser dividido em assento, apoio das costas ou dorso, pernas bipartidas e apoio para cabeça. Movimento do dorso de no mínimo 85° para cima e no mínimo 35° para baixo; apoio da cabeça articulado com acionamento manual permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo e 35° para cima. Apoio de pernas bipartido destacável com movimentos individuais com acionamento manual, permitindo uma angulação mínima de 85° para baixo. Possibilitar movimentação longitudinal do tempo, com deslocamento acionado eletricamente no controle remoto ou no painel de comando posicionado na coluna da mesa, de no mínimo de 310 mm. Deve possuir ajuste de altura com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com ajuste de altura, regresso de 610 mm e elevação de no mínimo 935 mm. Deve possuir ajuste de inclinação lateral com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa, com possibilidade de ajuste de no mínimo 20° para o lado direito e 20° para o lado esquerdo. Deve possuir movimento de trendelemburg/trendelemburg reverso com acionamento elétrico via controle remoto ou controle posicionado na coluna da mesa de no mínimo 20° Deve possuir 02 (duas) placas de braço ou apoios para o braço, com ajuste lateral e ajuste vertical (para cima e para baixo), devem acompanhar colchonete ou almofada para apoio do braço, faixa ou cinta de fixação e grampo para fixação nos trilhos laterais; Deve possuir correções ou trilhos laterais em aço inoxidável para colocação de acessórios, os trilhos laterais deverão acompanhar os segmentos da mesa tanto pelo lado direito quanto pelo lado esquerdo. Possuir bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos cinco dias de uso. O comprimento mínimo deve ser de 2.000 mm, incluindo apoios de cabeça e pernas. Largura mínima da mesa de 500 mm sem o trilho lateral e com o trilho de no mínimo 550 mm. Capacidade de carga mínima de 235 kg em Posição Normal, e capacidade de carga mínima de 170 kg na Posição Reversa; Deve possuir rodízios com freios acionados via controle remoto ou via controle posicionado na coluna da mesa cirúrgica. Alimentação elétrica 220 V/60 Hz. Devem acompanhar os seguintes acessórios: Cuba para drenagem de líquidos (1 unidade); Suporte de pernas tipo Goepel ou porta coxas, com grampo de fixação aos trilhos da mesa (1 par); Suporte de pernas tipo tira, com grampos de fixação aos trilhos da mesa (1 par). Deverá apresentar o registro da Anvisa	MINDRAY	R\$ 101.500,00	R\$ 913.500,00
5	14	UND	MESA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mesa Cirúrgica com sistema de acionamento eletro-hidráulico, acionado por controle remoto com fio ou no controle fixo na coluna da mesa. Deve possuir o tempo radiotransparente, colchão de	MINDRAY	R\$ 158.500,00	R\$ 2.219.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.901.900,00



## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 13.032.053/0001-36

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 232/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/9986, conforme segue:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
CNPJ: 58.295/0021-11, o valor adjudicado R\$ 14.232.707,28.

O valor total adjudicado R\$ 14.232.707,28. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2019**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 234/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/9988, conforme segue:

T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 13.032.053/0001-36, o valor adjudicado R\$ 4.901.900,00.

O valor total adjudicado R\$ 4.901.900,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 267, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores CIDIA CECILIANO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 46155-1 e LENIVALDO PINTO DOS REIS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 958144-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 11/2020, respectivamente, referente à Prestação de Serviços destinado a Locação do Imóvel onde abrigará a 59ª Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/31000/00497  
 Contrato nº: 11/2020  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Rubens Marcial Ferreira dos Santos  
 CPF: 592.196.962-15  
 Objeto: Contrato de locação do imóvel onde abrigará a 59ª Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia-TO.  
 Valor mensal: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de Recurso: 0100  
 Data da Assinatura: 01/07/2020  
 Vigência: 01/07/2020 à 01/07/2021  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Rubens Marcial Ferreira dos Santos - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2020/31000/0844  
 Contrato nº: 058/2018  
 Termo Aditivo: 2º  
 Número automático do Siae/TO: 18000962  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Adriano da Silva de Moraes  
 CPF: 005.482.111-83  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 38ª Delegacia de Polícia Civil de Arapoema-TO.  
 Valor mensal: R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 0100  
 Data de assinatura: 08/07/2020  
 Vigência: 17/07/2020 à 17/07/2021  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Adriano da Silva de Moraes - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2020/31000/0687  
 Contrato nº: 033/2013  
 Termo Aditivo: 7º  
 Número automático do Siae/TO: 3101475  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Marcello Tomaz de Souza  
 CPF: 364.726.891-72  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 6º Núcleo Regional de Medicina Legal de Porto Nacional-TO.  
 Valor mensal: R\$ 5.693,00 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 0100  
 Data de assinatura: 13/07/2020  
 Vigência: 15/07/2020 à 15/07/2021  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Marcello Tomaz de Souza - Locador

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA-SETAS Nº 144, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular, o gozo de férias do(a) servidor(a) GABRIEL AIUDE DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, Nº funcional 11142359-2, CPF Nº 040.497.771-50, referente ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 13/07/2020 a 11/08/2020, a partir de 24/01/2020, assegurando-lhe o direito de fruir os 19 (dezenove) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Suspender em razão de solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular, o gozo de férias do(a) servidor(a) GABRIEL AIUDE DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, Nº funcional 11142359-2, CPF Nº 040.497.771-50, referente ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 12/08/2020 a 16/08/2020, assegurando-lhe o direito de fruir os 05 (cinco) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC****PORTARIA Nº 169, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira, do Poder Executivo para o exercício 2020:

CONSIDERANDO: que a aquisição se faz necessária diante da confirmação dos inúmeros casos de Coronavírus no Brasil e considerando a dispersão do vírus no mundo. Partindo deste fato, buscando atender o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 em que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, tornaram-se indispensáveis medidas saneadoras, urgentes e especiais que o caso requer. Observa-se que os preços foram devidamente justificados os quais se encontram de acordo com os praticados no mercado, conforme documentações constantes do presente processo;

Considerando: o Parecer Jurídico Nº 064/2020, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, constante dos autos;

Considerando: ainda que foram observados todos os princípios que regem a administração, bem como a supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º RESOLVE: dispensar a licitação pelo valor total de R\$ 81.460,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) referente aquisição de material de consumo) em favor das empresas GREGORIO DE MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.981.531.0001/73, e DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.610.348/0001-26, nos mesmos termos e condições contratuais especificados, conforme legislação citada e demais normas pertinentes aplicáveis ao caso, conforme processo administrativo: 2020.34530.000056.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**ADETUC****PORTARIA Nº 133/2020/GABPRES/ADETUC,  
DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para montagem de quadro de comando para a bomba e construção de cerca para proteção da sede e recepção da Fazenda Tri-Agro;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o serviço pretendido, foi realizada após lançamento no Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, atendendo ao disposto no art. 38, inc. I, do Decreto nº 6.046/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 20.905.298/0001-96, no valor de R\$ 288,80 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 1.184,60 - M AMARAL MELO EIRELI, CNPJ: 32.356.670/0001-31, no valor de R\$ 346,15 - VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15 pelo valor de R\$ 48,90 - CONSTRUTORA OLV LTDA, CNPJ: 32.835.868/0001-06, no valor de R\$ 265,95 para aquisição de materiais para montagem de quadro de comando para a bomba e construção de cerca para proteção da sede e recepção da Fazenda Tri-Agro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente (Respondendo)

AEM

**PORTARIA/AEM/Nº 68, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora DIENE MARIA LIMA, matrícula nº 881664-1, suspensas pela Portaria de nº 13, de 07/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

ATS

**PORTARIA Nº 522/2020/GABPRES, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de Setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública, lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 522/2020/GABPRES,  
DE 22 DE JULHO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	SERVIDOR (a)	Número da Etapa	Nota
024.709.831-00	11612533-1	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA	3	149

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2020/GABPRES.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 05 BEBEDOUROS tipo industrial, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, a seleção da empresa realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, o qual selecionou a empresa abaixo identificada por ofertar o menor preço para o produto pretendido.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 30/2020/ASJ/ATS, exarada pela Assessoria Jurídica da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, opinando pela legalidade do procedimento da contratação vinculado ao processo nº 2020/38970/00033.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor de: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, para fornecimento de 05 Bebedouros tipo industrial, conforme descritos no Termo de Referência no valor total de R\$ 11.615,00 (onze mil, seiscentos e quinze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2020/GABPRES.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de reforma do Transformador de Energia Trafo de 30kva/34,5kv, destinado ao atendimento da Unidade Consumidora (UC) 8/244068-3 no município de Muricilândia do Tocantins;

CONSIDERANDO que a reforma pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512.1151.4115, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, a seleção da empresa realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, o qual selecionou a empresa abaixo identificada por ofertar o menor preço para o produto pretendido.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 32/2020/ASJ/ATS, exarada pela Assessoria Jurídica da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, opinando pela legalidade do procedimento da contratação vinculado ao processo nº 2020/38970/00066.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor de: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.465/0001-32, para a reforma do Transformador de Energia Trafo de 30kva/34,5kv, conforme descrito no Termo de Referência no valor total de R\$ 4.415,00 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000754/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AUU942MT	28822783000108	AGETO	RE00346187	28/06/2020	08:32	6823-1
OMP4370GO	04195899000104	AGETO	RE00346202	29/06/2020	09:40	6840-2
PNE6306CE	21429448334	AGETO	RE00347852	28/06/2020	16:58	6831-1
PRS4312GO	64693856304	AGETO	RE00347740	28/06/2020	08:45	6831-1
QVF4278PA	08856321000102	AGETO	RE00347739	28/06/2020	08:25	6823-1
NVA6753CE	10429917000160	AGETO	RE00326521	28/06/2020	09:30	5746-1
NVA6753CE	10429917000160	AGETO	RE00326522	28/06/2020	09:30	6068-1
NVA6753CE	10429917000160	AGETO	RE00326523	28/06/2020	09:30	5835-0
OWG5366SP	18471269104	AGETO	RE00326524	29/06/2020	02:50	5746-1
OWG5366SP	18471269104	AGETO	RE00326525	29/06/2020	02:50	6068-2
OWG5366SP	18471269104	AGETO	RE00326526	29/06/2020	02:50	5835-0
FTM0795SP	07214518000177	AGETO	RE00326527	29/06/2020	06:50	5746-1
FTM0795SP	07214518000177	AGETO	RE00326528	29/06/2020	06:50	6068-1
FTM0795SP	07214518000177	AGETO	RE00326529	29/06/2020	06:50	5835-0
MW07122TO	56567456191	DETRAN	TO00314376	29/06/2020	06:15	5452-1
QEH1101PA	72823585168	AGETO	RE00356218	28/06/2020	12:25	5967-0
MWO8786TO	02971062287	AGETO	RE00356351	28/06/2020	10:12	5185-1
MWY7685TO	66247845715	AGETO	RE00356352	28/06/2020	10:17	5185-2
MWJ3993TO	03964846112	AGETO	RE00356353	28/06/2020	13:27	5630-0
QKM5686TO	00564152967	AGETO	RE00356354	28/06/2020	16:01	6025-0
OYC5446TO	61292443120	AGETO	RE00356355	28/06/2020	13:20	5185-2
QKA5696TO	79632823168	AGETO	RE00356356	28/06/2020	14:32	5185-2
MWD6531TO	02738831192	AGETO	RE00354886	28/06/2020	10:13	6599-2
MWD6531TO	02738831192	AGETO	RE00354887	28/06/2020	10:13	5010-0
MWD6531TO	02738831192	AGETO	RE00354888	28/06/2020	10:13	6726-1
KEL8883TO	07619783130	AGETO	RE00354889	28/06/2020	08:16	5185-2
KEL8883TO	07619783130	AGETO	RE00354890	28/06/2020	08:16	6769-0
QKD0936TO	0528963176	AGETO	RE00354891	28/06/2020	19:45	7340-0
OLK9553TO	00304647144	AGETO	RE00354892	28/06/2020	09:35	5185-2
OLK9553TO	00304647144	AGETO	RE00354893	28/06/2020	09:35	5185-1
MXG2668TO	06074734100	AGETO	RE00354894	28/06/2020	10:48	5185-1
MXG1924TO	06895069100	AGETO	RE00354895	28/06/2020	11:01	5185-1
QKM6881TO	8379114168	AGETO	RE00354896	28/06/2020	10:52	5185-2
EQZ23945TO	88106632172	AGETO	RE00354897	28/06/2020	17:19	5967-0
QWA3756TO	06464578103	AGETO	RE00354898	28/06/2020	20:58	7340-0
OYC8832TO	00412063123	AGETO	RE00354899	28/06/2020	13:22	5185-1
QKD0936TO	0528963176	AGETO	RE00354900	28/06/2020	09:55	5207-0
MXG0654TO	88769127115	AGETO	RE00357510	29/06/2020	09:52	7242-2
MXG5946TO	05181748163	AGETO	RE00357511	29/06/2020	10:04	7242-2
QNF4520TO	03080848101	AGETO	RE00357512	29/06/2020	10:08	7242-2
QWB6221TO	97383863000127	AGETO	RE00357513	29/06/2020	10:13	5185-1
MWH9925TO	09445170130	AGETO	RE00357514	29/06/2020	10:25	7242-2
OMS5731TO	86379887172	AGETO	RE00357515	29/06/2020	10:28	7242-2
PWS5047TO	37730304287	AGETO	RE00357516	29/06/2020	10:30	7242-2
OZD0792TO	26576601000130	AGETO	RE00357517	29/06/2020	10:34	7242-2
PVI6655DF	00421311118	AGETO	RE00355938	28/06/2020	09:43	7242-2
MXG5946TO	05181748163	AGETO	RE00355939	28/06/2020	09:46	7242-2
MWU0493TO	00114848106	DETRAN	TO00197932	28/06/2020	20:00	5169-1
QKJ5793TO	09102041000244	AGETO	RE00355940	28/06/2020	09:50	7242-2
JUO6704TO	64075664104	AGETO	RE00355941	28/06/2020	09:52	7242-2
QK18303TO	06670401108	DETRAN	TO00310935	28/06/2020	02:18	5169-1
MWQ4771TO	01953947123	DETRAN	TO00310861	28/06/2020	02:18	5169-1
MWV9787TO	00975020145	DETRAN	TO01113094	28/06/2020	22:30	5169-1
MVZ7E36TO	71126345121	DETRAN	TO00254339	28/06/2020	02:33	5169-1
KCO07446GO	87149818153	DETRAN	TO00198152	28/06/2020	10:10	6912-0
MWU0493TO	00114848106	DETRAN	TO00197933	28/06/2020	20:00	5010-0
QKK2249TO	05833273110	DETRAN	TO00153564	28/06/2020	17:21	6810-2
MWU2884TO	49923749134	DETRAN	TO00191961	28/06/2020	10:47	5118-0
MWP6455TO	21310866104	AGETO	RE00355942	28/06/2020	10:15	7242-2
PKK4298BA	19803412000198	AGETO	RE00355113	28/06/2020	18:50	6823-1
PKK4298BA	19803412000198	AGETO	RE00355114	28/06/2020	18:50	5746-3
MWV4109TO	01205382000152	AGETO	RE00355108	28/06/2020	09:24	6823-1
OLC5250BA	08093771000182	AGETO	RE00355109	28/06/2020	10:22	6637-1
PLV9000BA	15630906000167	AGETO	RE00355110	28/06/2020	11:37	6823-1

OLK4785TO	51528428153	AGETO	RE00355943	28/06/2020	10:16	7242-2
QKM0077TO	05210997499	AGETO	RE00355944	28/06/2020	10:17	7242-2
MWJ4580TO	58606874191	AGETO	RE00365594	28/06/2020	14:23	7242-2
MWX8403TO	02364062136	AGETO	RE00355946	28/06/2020	14:27	7242-2
MXB2662TO	86923226104	AGETO	RE00355947	28/06/2020	14:28	7242-2
MWQ4771TO	01953947123	DETRAN	TO00310863	28/06/2020	02:18	5010-0
QKC7425TO	05812538174	DETRAN	TO02127270	28/06/2020	17:50	5010-0
QKC7425TO	05812538174	DETRAN	TO02127272	28/06/2020	17:50	5118-0
QKJ4380TO	07621845155	DETRAN	TO00208054	28/06/2020	17:50	6637-1
MWL4318TO	62517851360	DETRAN	TO00208052	28/06/2020	17:18	6610-2
QKJ4380TO	07621845155	DETRAN	TO00208053	28/06/2020	17:50	7340-0
QKL3337TO	02320318194	DETRAN	TO00208002	28/06/2020	17:22	5118-0
QKL3337TO	02320318194	DETRAN	TO00208001	28/06/2020	17:22	5010-0
QKL3337TO	02320318194	DETRAN	TO00208003	28/06/2020	17:22	6726-1
MWX4318TO	03029265188	DETRAN	TO00208051	28/06/2020	17:18	5010-0
JTX5943TO	05082939106	DETRAN	TO00249683	29/06/2020	07:10	5185-1
MWZ6900TO	14492741100	DETRAN	TO00211988	29/06/2020	09:55	7633-1
NGV6660TO	05784080318	DETRAN	TO00265643	29/06/2020	09:54	6050-1
NFG1223TO	13158732149	DETRAN	TO00265636	29/06/2020	08:39	5185-1
QKK5858TO	07361619000170	DETRAN	TO00265637	29/06/2020	09:03	5185-1
MWTS5301TO	00218039190	DETRAN	TO00265638	29/06/2020	09:45	5185-1
MWX5860TO	59049189849	DETRAN	TO00265639	29/06/2020	09:14	5185-1
MWS8832TO	01314900102	DETRAN	TO00265640	29/06/2020	09:16	5185-1
CXS9333MS	56239394149	DETRAN	TO00265641	29/06/2020	09:27	5185-1
QKL0370TO	00885256190	DETRAN	TO00265642	29/06/2020	09:39	7633-1
QKF7939TO	41903854172	DETRAN	TO00307206	28/06/2020	18:00	5118-0
QKC7425TO	05812538174	DETRAN	TO02127271	28/06/2020	17:50	6599-2
MVU5964TO	34983244115	DETRAN	TO02127443	28/06/2020	17:15	6599-2
QKK3D77TO	05404338105	DETRAN	TO01525252	28/06/2020	17:29	6637-1
QKK3D77TO	05404338105	DETRAN	TO01525253	28/06/2020	17:29	7340-0
QKK3D77TO	05404338105	DETRAN	TO01525251	28/06/2020	17:29	6408-0
QKJ5551TO	00193575167	DETRAN	TO02127269	28/06/2020	17:27	7340-0
MVU5964TO	34983244115	DETRAN	TO02127445	28/06/2020	17:15	5010-0
QKF1134TO	04424599124	DETRAN	TO02127447	28/06/2020	17:15	6599-2
QKF1134TO	04424599124	DETRAN	TO02127448	28/06/2020	17:15	5010-0
OLJ8270TO	28142594153	DETRAN	TO00163303	29/06/2020	08:40	5010-0
COE4230TO	65017552391	DETRAN	TO00303441	28/06/2020	08:30	6599-2
QKL7158TO	08150870121	DETRAN	TO00279360	28/06/2020	09:51	5010-0
QKI8330TO	06670401108	DETRAN	TO00310933	28/06/2020	02:18	6912-0
QKF8793TO	41903854172	DETRAN	TO00307207	28/06/2020	18:00	6599-2
QKF8793TO	41903854172	DETRAN	TO00307205	28/06/2020	18:00	5010-0
KEV1132TO	02628953153	DETRAN	TO00266559	28/06/2020	07:20	6556-1
JZD6104MT	07080561372	DETRAN	TO00978027	28/06/2020	19:00	5010-0
OLL5361TO	02968496182	DETRAN	TO01083329	28/06/2020	09:30	5819-1
MWV9787TO	00975020145	DETRAN	TO01113096	28/06/2020	22:30	5010-0
MWV8718TO	01589433173	DETRAN	TO00207930	28/06/2020	17:32	5010-0
MWV8718TO	01589433173	DETRAN	TO00207931	28/06/2020	17:33	6637-1
NFH0178GO	00482368101	DETRAN	TO00207932	29/06/2020	10:06	5460-0
QKA3454TO	41834291100	DETRAN	TO00207830	29/06/2020	10:07	5452-1
OLM1098TO	03460423137	DETRAN	TO00207832	29/06/2020	10:26	5460-0
MVT6357TO	03023465118	DETRAN	TO00207834	29/06/2020	10:07	5452-1
ALI9476IPR	07257941000154	DETRAN	TO01090450	28/06/2020	14:42	6068-1
MWS9901TO	83115420153	DETRAN	TO00307513	29/06/2020	09:52	5452-2
JVA1594TO	47723190182	DETRAN	TO00307511	29/06/2020	08:56	5452-5
OMO2705TO	03469572143	DETRAN	TO00307510	29/06/2020	08:56	5452-5
MVS4347TO	87515881100	DETRAN	TO00307509	29/06/2020	08:56	5452-5
QKF7618TO	04876451117	DETRAN	TO00311919	28/06/2020	03:13	6653-2
MXC8292TO	10354415190	DETRAN	TO00311917	28/06/2020	02:45	6530-0
MWP0977TO	89584848100	DETRAN	TO00241369	28/06/2020	18:00	5010-0
MWP0977TO	89584848100	DETRAN	TO00241370	28/06/2020	18:00	6599-2
MWP0977TO	89584848100	DETRAN	TO00241371	28/06/2020	18:00	6912-0
MXG3981TO	10682156000153	DETRAN	TO00314374	29/06/2020	06:15	5452-1
MWV2566TO	87540126191	DETRAN	TO00307508	29/06/2020	08:56	5452-5
OYB3510TO	03165198128	DETRAN	TO00307506	29/06/2020	08:51	5452-5
QKP3066TO	00987996304	DETRAN	TO00307505	29/06/2020	08:56	5452-5
NKP4821TO	94130337149	DETRAN	TO00307504	29/06/2020	08:56	5452-5
H						



## IGEPREV

**PORTARIA Nº 937, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado João Batista Simão Filho

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 785/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio do Despacho nº 1295/2020, de 17 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 785/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 20 de junho de 2018, no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação ao segurado JOÃO BATISTA SIMÃO FILHO, CPF nº 505.487.436-49, apenas para considerar o cálculo do benefício fixado pela média aritmética simples, limitada ao valor do vencimento integral do cargo efetivo que se dará a aposentadoria, com base no §5º, do art. 1º, da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 944, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Mauricelia Cunha Costa de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29 de janeiro de 2020, o benefício da pensionista MAURICELIA CUNHA COSTA DE ALMEIDA, CPF nº 446.055.873-49, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1260, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.200, de 18 de setembro de 2018, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.301876PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a pensionista deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 947, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Agenor Divino Chaves de Mendonça.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de novembro de 2019, os proventos do segurado AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA, CPF nº 087.578.281-72, aposentado por meio do Ato nº 042/2019, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do MPE/TO nº 741, de 30 de abril de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.201249PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 11 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 952, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Regina Fátima Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de abril de 2019, os proventos da segurada REGINA FÁTIMA PEREIRA, CPF nº 131.201.661-20, aposentada por meio da Portaria nº 198, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.301331PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 23 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a segurada ANALICE DIAS FERNANDES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, CEP: 77.006-328, fone: 3218-3202, horário de atendimento das 8h às 13h, para regularizar pendências junto à Junta Médica Oficial do Estado, situada neste Instituto, com base no que consta do processo administrativo nº 2017.03.00433R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA o segurador CARLONE ROCHA SANTOS, CPF: 058.277.101-30, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al. 05, Lts. 02 e 03 Palmas/TO, CEP: 77.006-328, fone: 3218-3202, horário de atendimento das 8h às 13h, para regularizar pendências junto à Junta Médica Oficial do Estado, situada neste Instituto, com base no que consta do processo administrativo nº 2019.45.904482PA.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 17/2020.**

Republicada por incorreções

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 03/2019, às fls. 101/104, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 1998/67011/001197, no qual pautou pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 511/2010, Livro nº 71/2010 fl. 11, 13/07/2010;

Considerando que nos termos da Súmula 473, do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 511/2010, Livro nº 71/2010 fl. 11, 13/07/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 13 de julho de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 153 do Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Jaú 2ª Etapa, com área total de 4,7990 hectares (quatro hectares, setenta e nove ares e noventa centiares), situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor do Sr. Clorismar José de Castro e a Srª Espedita Rodrigues da Silva, no processo administrativo nº 1998/67011/001197.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 24/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arcações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2011/34510/00087 apenso ao processo nº 2020/34511/000004, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, datada de 04 de junho de 2018, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade Natividade - TO, comarca de Natividade - TO.

**Resolve:**

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Jerusalém II, com a área total de 1.019.5550 hectares (mil e dezenove hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A68-M-0567 de coordenadas N 8.688.783,520m e E 206.486,667m, situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, com o limite da Fazenda Sobrado; deste, segue confrontando com a Fazenda Sobrado, proprietário Nelzir Do Espírito Santo Ribeiro Pedreira E Outros, matrícula nº 1.545, código INCRA 925080003549-9, com o azimute de 191°42'27" e distância 5.472,05m, até o vértice A68-M-0563 de coordenadas N 8.683.425,313m e E 205.376,307m; deste segue confrontando com a Fazenda Jerusalém, proprietário Lyvio Luciano Carneiro De Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°56'11" e 373,79m, até o vértice A0Q-M-0076 de coordenadas N 8.683.639,369m e E 205.069,880m; 305°10'42" e 24,78m, até o vértice A68-M-0564, de coordenadas N 8.683.653,643m e E 205.049,629m; situado no limite no limite da margem direita do Córrego Canoa; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Canoa, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°14'30" e 18,02m, até o vértice E3L-P-0235 de coordenadas N 8.683.671,224m e E 205.045,646m; 21°00'27" e 29,66m, até o vértice E3L-P-0236 de coordenadas N 8.683.698,913m e E 205.056,279m; 11°59'59" e 41,45m, até o vértice E3L-P-0237 de coordenadas N 8.683.739,454m e E 205.064,896m; 326°07'13" e 37,13m, até o vértice E3L-P-0238 de coordenadas N 8.683.770,281m e E 205.044,197m; 19°51'42" e 24,62m, até o vértice E3L-P-0239 de coordenadas N 8.683.793,432m e E 205.052,560m; 339°15'01" e 28,02m, até o vértice E3L-P-0240 de coordenadas N 8.683.819,637m e E 205.042,632m; 295°32'21" e 32,95m, até o vértice E3L-P-0241 de coordenadas N 8.683.833,841m e E 205.012,905m; 351°42'18" e 37,38m, até o vértice E3L-P-0242 de coordenadas N 8.683.870,831m e E 205.007,512m; 341°12'55" e 44,60m, até o vértice E3L-P-0243 de coordenadas N 8.683.913,059m e E 204.993,149m; 303°09'56" e 42,33m, até o vértice E3L-P-0244 de coordenadas N 8.683.936,216m e E 204.957,715m; 264°43'50" e 47,17m, até o vértice E3L-P-0245 de coordenadas N 8.683.931,884m e E 204.910,744m; 220°33'51" e 45,40m, até o vértice E3L-P-0246 de coordenadas N 8.683.897,393m e E 204.881,219m; 315°20'34" e 23,65m, até o vértice E3L-P-0295 de coordenadas N 8.683.914,213m e E 204.864,599m; 283°34'25" e 39,99m, até o vértice E3L-P-0294 de coordenadas N 8.683.923,598m e E 204.825,728m; 271°57'40" e 30,16m, até o vértice E3L-P-0293 de coordenadas N 8.683.924,630m e E 204.795,590m; 320°34'40" e 54,69m, até o vértice E3L-P-0292 de coordenadas N 8.683.966,874m e E 204.760,863m; 270°19'11" e 55,18m, até o vértice E3L-P-0291 de coordenadas N 8.683.967,182m e E 204.705,688m; 342°42'26" e 50,26m, até o vértice E3L-P-0290 de coordenadas N 8.684.015,173m e E 204.690,747m; 48°18'06" e 29,66m, até o vértice E3L-P-0289 de coordenadas N 8.684.034,905m e E 204.712,895m; 335°04'34" e 44,28m, até o vértice E3L-P-0288 de coordenadas N 8.684.075,065m e E 204.694,233m; 340°15'12" e 49,25m, até o vértice E3L-P-0287 de coordenadas N 8.684.121,417m e E 204.677,594m; 282°56'25" e 34,43m, até o vértice E3L-P-0286 de coordenadas N 8.684.129,126m e E 204.644,043m; 258°01'32" e 50,87m, até o vértice E3L-P-0285 de coordenadas N 8.684.118,571m e E 204.594,277m; 321°38'39" e 50,79m, até o vértice E3L-P-0284 de coordenadas N 8.684.158,396m e E 204.562,762m; 236°27'09" e 34,56m, até o vértice E3L-P-0283 de coordenadas N 8.684.139,298m e E 204.533,960m; 303°08'48" e 37,52m, até o vértice E3L-P-0282 de coordenadas N 8.684.159,813m e E 204.502,546m; 279°12'42" e 46,28m, até o vértice E3L-P-0281 de coordenadas N 8.684.167,222m e E 204.456,860m; 347°34'37" e 39,09m, até o vértice E3L-P-0280 de coordenadas N 8.684.205,395m e E 204.448,451m; 352°15'42" e 47,90m, até o vértice E3L-P-0279 de coordenadas N 8.684.252,854m e E 204.442,002m; 329°23'47" e 55,31m, até o vértice E3L-P-0278 de coordenadas N 8.684.300,463m e E 204.413,842m; 90°32'58" e 35,25m, até o vértice

E3L-P-0277 de coordenadas N 8.684.300,125m e E 204.449,091m; 59°31'48" e 49,05m, até o vértice E3L-P-0276 de coordenadas N 8.684.324,997m e E 204.491,366m; 6°53'51" e 29,63m, até o vértice E3L-P-0275 de coordenadas N 8.684.354,410m e E 204.494,924m; 277°28'58" e 47,17m, até o vértice E3L-P-0274 de coordenadas N 8.684.360,553m e E 204.448,155m; 297°46'16" e 48,08m, até o vértice E3L-P-0273 de coordenadas N 8.684.382,957m e E 204.405,610m; 334°27'54" e 48,26m, até o vértice E3L-P-0272 de coordenadas N 8.684.426,503m e E 204.384,807m; 316°22'47" e 48,69m, até o vértice E3L-P-0271 de coordenadas N 8.684.461,749m e E 204.351,219m; 263°56'58" e 36,20m, até o vértice E3L-P-0270 de coordenadas N 8.684.457,933m e E 204.315,217m; 200°07'10" e 51,49m, até o vértice E3L-P-0269 de coordenadas N 8.684.409,586m e E 204.297,506m; 299°03'28" e 49,94m, até o vértice E3L-P-0268 de coordenadas N 8.684.433,842m e E 204.253,851m; 273°29'41" e 45,18m, até o vértice E3L-P-0267 de coordenadas N 8.684.436,596m e E 204.208,755m; 233°33'28" e 59,09m, até o vértice E3L-P-0266 de coordenadas N 8.684.401,493m e E 204.161,216m; 326°53'12" e 44,78m, até o vértice E3L-P-0265 de coordenadas N 8.684.439,003m e E 204.136,751m; 339°12'21" e 41,51m, até o vértice E3L-P-0264 de coordenadas N 8.684.477,805m e E 204.122,016m; 269°05'16" e 45,47m, até o vértice E3L-P-0263 de coordenadas N 8.684.477,081m e E 204.076,551m; 350°14'13" e 31,43m, até o vértice E3L-P-0262 de coordenadas N 8.684.508,052m e E 204.071,222m; 272°53'25" e 48,35m, até o vértice E3L-P-0261 de coordenadas N 8.684.510,490m e E 204.022,933m; 248°25'59" e 36,33m, até o vértice E3L-P-0260 de coordenadas N 8.684.497,135m e E 203.989,145m; 202°46'37" e 47,36m, até o vértice E3L-P-0259 de coordenadas N 8.684.453,464m e E 203.970,808m; 266°28'41" e 36,04m, até o vértice E3L-P-0258 de coordenadas N 8.684.451,250m e E 203.934,836m; 301°06'21" e 52,96m, até o vértice E3L-P-0257 de coordenadas N 8.684.478,610m e E 203.889,491m; 312°19'28" e 32,98m, até o vértice E3L-P-0256 de coordenadas N 8.684.500,815m e E 203.865,109m; 353°16'28" e 46,79m, até o vértice E3L-P-0255 de coordenadas N 8.684.547,285m e E 203.859,629m; 329°55'22" e 51,10m, até o vértice E3L-P-0254 de coordenadas N 8.684.591,507m e E 203.834,018m; 326°59'25" e 48,75m, até o vértice E3L-P-0253 de coordenadas N 8.684.632,389m e E 203.807,459m; 352°17'01" e 51,14m, até o vértice E3L-P-0252 de coordenadas N 8.684.683,070m e E 203.800,592m; 319°52'26" e 42,38m, até o vértice E3L-P-0251 de coordenadas N 8.684.715,474m e E 203.773,280m; 294°24'04" e 48,89m, até o vértice E3L-P-0250 de coordenadas N 8.684.735,673m e E 203.728,754m; 210°07'11" e 30,21m, até o vértice E3L-P-0249 de coordenadas N 8.684.709,538m e E 203.713,592m; 199°19'16" e 50,55m, até o vértice E3L-P-0248 de coordenadas N 8.684.661,838m e E 203.696,868m; 322°52'40" e 47,32m, até o vértice E3L-P-0247 de coordenadas N 8.684.699,572m e E 203.668,307m; 270°13'34" e 54,72m, até o vértice A68-M-0565 de coordenadas N 8.684.699,788m e E 203.613,592m, situado no limite da margem direita do Córrego Canoa; deste, segue confrontando com a Fazenda Sobrado - Parte, proprietária Antonia Custódia Pedreira, matrícula nº R8-M-1.545, com o azimuth de 6°05'37" e distância 3.759,92m, até o vértice A68-M-0566 de coordenadas N 8.688.438,460m e E 204.012,724m; situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°45'36" e 42,99m, até o vértice E3L-P-0234 de coordenadas N 8.688.458,803m e E 204.050,600m; 60°33'29" e 50,83m, até o vértice E3L-P-0233 de coordenadas N 8.688.483,789m e E 204.094,867m; 68°54'16" e 100,68m, até o vértice E3L-P-0232 de coordenadas N 8.688.520,025m e E 204.188,796m; 66°47'49" e 102,15m, até o vértice E3L-P-0231 de coordenadas N 8.688.560,273m e E 204.282,688m; 52°28'12" e 93,00m, até o vértice E3L-P-0230 de coordenadas N 8.688.616,925m e E 204.356,438m; 38°10'53" e 94,64m, até o vértice E3L-P-0229 de coordenadas N 8.688.691,319m e E 204.414,941m; 46°23'07" e 101,05m, até o vértice E3L-P-0228 de coordenadas N 8.688.761,021m e E 204.488,098m; 68°33'46" e 96,83m, até o vértice E3L-P-0227 de coordenadas N 8.688.796,411m e E 204.578,230m; 79°52'15" e 104,37m, até o vértice E3L-P-0226 de coordenadas N 8.688.814,766m e E 204.680,970m; 94°01'44" e 97,48m, até o vértice E3L-P-0225 de coordenadas N 8.688.807,917m e E 204.778,210m; 99°07'06" e 106,42m, até o vértice E3L-P-0224 de coordenadas N 8.688.791,052m e E 204.883,286m; 97°06'43" e 102,87m, até o vértice E3L-P-0223 de coordenadas N 8.688.778,316m e E 204.985,363m; 84°58'15" e 96,31m, até o vértice E3L-P-0222 de coordenadas N 8.688.786,759m e E 205.081,304m; 90°56'24" e 102,34m, até o vértice E3L-P-0221 de coordenadas N 8.688.785,080m e E 205.183,627m; 79°36'14" e 93,77m, até o vértice E3L-P-0220 de coordenadas N 8.688.802,001m e E 205.275,857m; 79°42'13" e 103,82m, até o vértice E3L-P-0219 de coordenadas N 8.688.820,557m e E 205.378,002m; 79°52'39" e 102,68m, até o vértice E3L-P-0218 de coordenadas N 8.688.838,603m e E 205.479,081m; 70°17'53" e 101,08m, até o vértice E3L-P-0217 de coordenadas N 8.688.872,679m e E 205.574,241m; 72°14'42" e 97,40m, até o vértice E3L-P-0216 de coordenadas N 8.688.902,382m e E 205.667,005m; 83°49'36" e 90,83m, até o vértice E3L-P-0215 de coordenadas N

8.688.912,150m e E 205.757,312m; 92°38'24" e 102,56m, até o vértice E3L-P-0214 de coordenadas N 8.688.907,426m e E 205.859,766m; 108°26'01" e 92,43m, até o vértice E3L-P-0213 de coordenadas N 8.688.878,198m e E 205.947,457m; 113°03'51" e 96,67m, até o vértice E3L-P-0212 de coordenadas N 8.688.840,327m e E 206.036,398m; 130°04'36" e 102,67m, até o vértice E3L-P-0211 de coordenadas N 8.688.774,230m e E 206.114,956m; 119°31'49" e 100,82m, até o vértice E3L-P-0210 de coordenadas N 8.688.724,537m e E 206.202,680m; 73°40'09" e 88,76m, até o vértice E3L-P-0209 de coordenadas N 8.688.749,496m e E 206.287,863m; 73°07'22" e 105,84m, até o vértice E3L-P-0208 de coordenadas N 8.688.780,225m e E 206.389,149m; 88°03'53" e 97,57m, até o vértice A68-M-0567 de coordenadas N 8.688.783,520m e E 206.486,667m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8.700.717,730m e E 712.607,505m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.874.471,328m e E 792.491,179m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada A68-MT-017, de coordenadas UTM: E 206.389,920m e N 8.678.153,792m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -11°56'40.17933" e Long -47°41'44.48711W"; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de cidade Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

#### PORTARIA Nº 57/2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 06/07/2020 a 25/07/2020, do(a) servidor(a) LUCIANO SILVA DOS SANTOS, Assistente Administrativo/FCAC-1, número funcional 11229560-1 e CPF nº 023.198.981-40, referente ao período aquisitivo de 29/12/2017 a 28/12/2018, previstas para 04/11/2019 a 03/12/2019 e interrompidas pela Portaria nº 121/2019, publicada no DOE nº 5.493, de 28 de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 2 dias do mês de julho de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 703, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/07/2020 a 11/08/2020, das férias da servidora KHÉRIDA EMANUELLE ASSIS BORGES, Assistente de Serviços de Saúde - Requisitado, matrícula nº 9086633, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2021 a 21/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral



**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20.0.000000891-6

DOADORA: Universidade Federal do Tocantins - UFT.

DONATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, como medida de proteção à pandemia de COVID-19, à entidade DONATÁRIA, conforme OFÍCIO/GAB/DPG Nº 271/2020, estando estes desembaraçados e isento de ônus.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE/TO.

Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 667, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/10/2020 a 28/11/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 039/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/05/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 668, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/11/2020 a 29/12/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 040/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/06/2021 a 17/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 669, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/12/2020 a 28/01/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 041/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 670, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/01/2021 a 27/02/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 043/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/08/2021 a 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 14 de agosto de 2020, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa, para eventual aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos sites: [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462-9963.

Palmas, 24 de julho de 2020.

Andreia Machado R. Silva  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2019/ADM**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 004/2019/ADM. Processo Licitatório nº 010/2019/ADM - Tomada de Preços nº 005/2019/ADM - cujo objeto é a rescisão unilateral do Contrato nº 004/2019/ADM, firmado em 08 de maio de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 33.305.657/0001-16 com fundamento no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pelo despacho da autoridade superior competente quanto à justificativa da empresa em relação à notificação pelo não cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, item 5.1 que "o prazo para execução e entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços". Data da assinatura do termo de rescisão 22/07/2020.

Alvorada/TO, 22 de julho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2019/ADM**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 006/2019/ADM. Processo Licitatório nº 009/2019/ADM - Tomada de Preços nº 004/2019/ADM - cujo objeto é a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2019/ADM, firmado em 27 de maio de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 33.305.657/0001-16 com fundamento no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pelo despacho da autoridade superior competente quanto à justificativa da empresa em relação à notificação pelo não cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, item 5.1 que "o prazo para execução e entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços". Data da assinatura do termo de rescisão 08/01/2020.

Alvorada/TO, 22 de julho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2019/ADM**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 007/2019/ADM. Processo Licitatório nº 008/2019/ADM - Tomada de Preços nº 003/2019/ADM - cujo objeto é a rescisão unilateral do Contrato nº 007/2019/ADM, firmado em 28 de maio de 2019 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 33.305.657/0001-16 com fundamento no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pelo despacho da autoridade superior competente quanto à justificativa da empresa em relação à notificação pelo não cumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, item 5.1 que "o prazo para execução e entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços". Data da assinatura do termo de rescisão 22/07/2020.

Alvorada/TO, 22 de julho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

## ARAGOMINAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS. Torna público a Tomada de Preço nº 004/2020/PMA. Processo nº 024/2020/PMA. Menor Preço. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADAS E CORRIMÃO NO MORRO DA VELHA - CONFORME CONVÊNIO Nº 844596/2017, PROPOSTA 014305/2017- FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, e TRECHO 2, CONFORME Nº do Convênio 846641/2017, Nº da Proposta 014335/2017. Nº do Processo 59004.000138/2017-78 - FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. Às 08h00min, do dia 11 de agosto de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 24 de Julho de 2020.

Vanda Dias Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 048/2020/FMS. PROCESSO Nº 030/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: WANESSA FERNANDES DA CUNHA - EIRELI, CNPJ: 29.925.582/0001-07. Objeto: Aquisição de Material Permanente para UBS - Unidade Básica de Saúde José Lúcio e para as UBS - Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Vigência: de 18/06/2020 a 30/12/2020.

CONTRATO Nº 050/2020/PMS. PROCESSO Nº 031/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/FMS. CONTRATO Nº 051/2020/FMS. PROCESSO Nº 031/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: GREGORIO E MACHADO LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM COMBATE AO COVID-19, DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM. DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 03/07/2020 a 30/09/2020. Contratante: Ana Paula da Silva Lima - Gestora Municipal. Pela Contratada: Rafaela Santos Gregório.

CONTRATO Nº 051/2020/FMS. PROCESSO Nº 031/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: WANESSA FERNANDES DA CUNHA - EIRELI, CNPJ: 29.925.582/0001-07. Objeto: Aquisição de Material Permanente para UBS - Unidade Básica de Saúde José Lúcio e para as UBS - Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor total R\$ 6.305,00 (Seis mil e trezentos e cinco reais). Vigência: 03/07/2020 a 30/12/2020. Contratante: Ana Paula da Silva Lima - Gestora Municipal. Pela Contratada: Wanessa Fernandes da Cunha.

CONTRATO Nº 047/2020/FMS. PROCESSO Nº 029/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - CNPJ sob o nº 12.616.343/0001-64. CONTRATADA: JOSILENE MIRANDA LEITE NUNES, CPF: 012.947.981-03. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM COMBATE AO COVID-19, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA PARA O PSF NA ZONA RURAL, ATENDENDO NA UBS 3 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA VIEIRADA SILVA, NO P.A. REUNIDAS. 40 HORAS SEMANAIS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 01/07/2020 a 30/10/2020. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Contratada: Josilene Miranda Leite Nunes.



**ARAGUATINS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Araguatins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2020, objetivando Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência de pico  $\geq$  a 20,1kWp, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usina para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (ENERGISA), mais especificações no termo de referência, com abertura das propostas previstas para o dia 13 de agosto de 2020, às 09:30 horário de Brasília. Informações pelo fone: (63) 3474-3070. <https://www.araguatins.to.leg.br>

Araguatins - TO, 24 de Julho de 2020.

Darlan Gomes Chagas  
Ver. Presidente

**ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arraias/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2020, às 14h, em sua sede Rua 02, Arnaldo Prieto, S/N, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 06/2020. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção de campo de futebol com grama, arquibancada, alambrado e vestiário no povoado da Cana Brava no município de Arraias/TO, conforme especificações deste edital e elementos instrutores fornecidos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (63) 3653.1541, ou pelo site: [www.arraias.to.gov.br/transparencia](http://www.arraias.to.gov.br/transparencia).

Arraias - TO, 23 de Julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

**BARRA DO OURO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, S/N, Centro, CEP: 77.765-000, Barra do Ouro - TO:

TOMADA DE PREÇOS 001/2020 Abertura dia 11/08/2020, às 09h00min, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Recuperação de estradas Vicinais na Zona Rural Do Município de Barra do Ouro - TO, conforme convênio MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 059769/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3494-1145 ou (063) 99201-0922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, 23 de Julho de 2020.

ANDREIA TOCACH DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA DE PREÇO, CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO POR VENDA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: [www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br). Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 24 de Julho de 2020.

Brenda Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**GURUPI****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

Processo nº 2020.000225. Pregão Presencial nº 014/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: GEAN TEMOTEO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 14.319.583/0001-22, LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93, MARISELIA ALVES CHAVES - ME, CNPJ nº 36.213.704/0001-90, MLDE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 07.827.673/0001-69, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 36.012.006/0001-26, Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, CAMA, BANHO, FRALDAS E AFINS. Assinatura: 22/06/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 196/2019**

Processo Licitatório nº 2018.023890, Concorrência Pública nº 002/2019. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Mobicon Construtora LTDA, CNPJ nº 12.260.240/0001-04. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 07/07/2020 a 03/01/2021 e prorrogar o prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo período de 07/07/2020 a 05/10/2020, nos termos do art. 57, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 03 de julho de 2020.

Gerson José de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Decreto nº 0393/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 119/2020**

Processo Licitatório nº 2019018500, Tomada de Preços nº 017/2019. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Mata Azul Construtora LTDA, CNPJ nº 10.833.345/0001-80. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 210 (Duzentos e dez) dias corridos, compreendendo o período de: 21/06/2020 a 17/01/2020, e prorrogar o prazo de execução por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de: 21/06/2020 a 19/10/2020. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 17/07/2020.

Gerson José de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Decreto nº 0393/2019

**LIZARDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lizarda, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua comissão permanente de licitações instituída pelo decreto nº 033/2019, avisa aos interessados que, fará realizar na sede da prefeitura municipal, licitação pública visando a contratação de acordo com as disposições contidas no edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a construção de academia da saúde na praça Lizarda Maria de Freitas localizada no centro da cidade de Lizarda/TO.  
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2020.  
Tipo: Menor Preço Global.  
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.  
Abertura: 11 de agosto de 2020, às 11h (onze horas) horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo edital pelo site: [www.lizarda.to.gov.br](http://www.lizarda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3539-1160, de segunda a sexta-feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) as 13h (treze horas) e ainda pelo e-mail: [licitacaolizarda@outlook.com](mailto:licitacaolizarda@outlook.com).

Lizarda - TO, 24 de Julho de 2020.

Renato Lopes Vasconcelos  
Presidente da Comissão de Licitação

**PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial: Nº 117/2020, Contrato nº 214/2020  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná e Fundo Municipal de Educação  
CONTRATADA: RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01.  
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para perfurações de poços artesianos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Educação de Paraná.  
VALOR MENSAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).  
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.1.029, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses  
SIGNATÁRIOS: RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01, neste ato representada pelo Sr. FRANCIONE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 2485551 SSP-TO, inscrita no CPF nº 823.831.541-72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020**

PROCESSO: nº 117/2020, órgão interessado Prefeitura Municipal de Paraná e Fundo Municipal de Educação.  
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para perfurações de poços artesianos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Educação de Paraná.  
EMPRESA VENCEDORA RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01, com valor mensal de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Data da realização 08/07/2020.

Fabricio Viana Camelo Conceição  
Prefeito Municipal

**PEIXE****AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna público o resultado do Processo Administrativo Nº 867962/2018. Referente a Tomada de Preços Nº 002/2020, tendo como objeto deste contrato a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, calçadas, meio fio e sinalização de vias públicas urbanas no povoado de Lagoa do Romão, Município de Peixe - TO, oriunda do Convênio nº 867962/2018 celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, foi HOMOLOGADO dia 24 de julho de 2020, pelo prefeito Municipal José Augusto Bezerra Lopes, tendo como vencedora a empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 07.232.645/0001-07, com sede na Av. Luiz Leite Ribeiro, nº 1170, sala 02, Centro de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, no valor global de R\$ 299.069,78 (duzentos e noventa e nove mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Ficando desde já notificada para assinatura do termo contratual no prazo de até 05 dias.

Marileide Pereira Maia  
Presidente da CPL

**RIACHINHO****AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, avisa aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 que estava com data de abertura prevista para o dia 28 de julho de 2020 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e outros para atender as demandas junto ao Executivo Municipal de Riachinho/TO, foi REVOGADA para ajustes no Termo de Referência, a mesma será republicada em breve. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: [licitacao@riachinho.to.gov.br](mailto:licitacao@riachinho.to.gov.br).

Riachinho - TO, 24 de Julho de 2020.

Carlos Alegtyoone Costa Dias  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAIS**

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOAKN90, localizada na Rodovia TO-020, KM 39, Fazenda Vale do Rio Negro, S/N, Zona Rural, Aparecida do Rio Negro - TO, CEP: 77.620-000.

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOAXX02, localizada na Rua 11, S/N, QD. 30-2, Assentamento Taramã, Arraias - TO, CEP: 77.330-000.

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOBNE01, localizada na Rua Luís Gonzaga, S/N, Centro, Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77.995-000.

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOLZN01, localizada na Av. São Francisco, QD. 27, LT. 17, Centro, Luzinópolis - TO, CEP: 77.903-000.

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOMCT01, localizada na Av. Boa Esperança, S/N, QD. 05, LT. 07, Centro, Monte do Carmo - TO, CEP: 77.585-000.

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOTLM01, localizada na Travessa C, S/N, Centro, Talismã - TO, CEP: 77.483-000.

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins - TO, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOTUM90, localizada na Serra do Roncador, S/N, 2ª Gleba, LT. 148, Zona Rural, Tupirama - TO, CEP: 77.704-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0242-75, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, a emissão da Licença Ambiental Simplificada para o funcionamento do prédio de atendimento ao Público, sito na Av. Tocantins, Quadra SW-7, Lote 05, Aurenly 01, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A - ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação da linha de distribuição de tensão 138 kV, nos municípios de Palmas, Lajeado, Miracema e Miranorte, interligando as SE Palmas a SE Miranorte, associada às atividades de distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GCP - GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.251.412/0001-43, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) do município de Palmas-TO a renovação da Licença de Operação para a Atividade de TRIAGEM E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, situada no Lote nº 03, do Loteamento Sorriso, Zona Rural, Região sul de Palmas, Município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1.011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jose Cristino Amorim, CPF: 082.512.231-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO E BARRO com endereço na Fazenda Ouro Bom, localizada no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Eduardo Martins DIPE, Inscrito no CPF nº 053.757.131-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Agricultura em (Soja, Milho), Bovinocultura e Obra Civil não Linear, localizada na Fazenda São João, Taboca ou Santa Cruz, Lote 42, Grupo AgroDipe, Zona Rural do Município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, LEANDRO BASSO, cadastrado sob o CPF: 614.974.791-34, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, localizada na Fazenda São Francisco I, Zona Rural, no município de CENTENÁRIO - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAPALÉGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, nome fantasia PAPALÉGUAS GÁS, CNPJ nº 10.312.178/0001-21, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sito à R Blumenau, nº 910, Quadra 22, Lote 08 Residencial Itaipu, Araguaína/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Samir de Paula Dipe, Inscrito no CPF nº 084.126.838-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Agricultura em (Soja, Milho), Bovinocultura e Obra Civil não Linear, localizada na Fazenda Paraíso, Lote 11, do Loteamento Serra do Taquaruçu Grupo AgroDipe, Zona Rural do Município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSLIQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.043.624/0003-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo e etanol, localizada na Rodovia BR 153, KM 411, Sala 01, Lote 16, PAC, Centro, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento TRANSPETRO LTDA ME, CNPJ Nº 21.438.839/000186, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP, com prazo de validade de 01 (um) ano, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito na Avenida Bernado Sayão com a BR-153, KM 767, S/N, Lote 33, Sala 02, Centro, município de Alvorada/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VICTOR FERREIRA DE SOUSA AGUIAR, portador do CPF nº 019.312.181-61, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a emissão da Licença Ambiental Prévia-LP para a atividade de Agricultura de Grãos, na Fazenda Gleba 3, situada no município de Goiatins - TO conforme Resolução Conama 006, de 24 de janeiro de 1986.

**NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, segundo decisão aprovada por unanimidade pelo seu Conselho Pleno, nos autos do Processo de Desagravo Público nº 001/2020, de 03 de junho de 2020, depois de procedidos os prazos legais, vem a público desagravar os Médicos e a Medicina do Estado do Tocantins, ofendidos no seu exercício pelo Senhor Henrique Prata - Presidente da Fundação Pio XII - Hospital do Amor, fazendo publicar esta Nota de Desagravo na imprensa local, no portal desta Autarquia na web e no Diário Oficial do Estado.

Gize-se que o fato ocorreu em 29 de maio de 2020, quando o ofensor utilizou-se da rede social "Canal 63 Tocantins em 1º Lugar" para, em matéria jornalística, de forma incisiva e deselegante afirmar que: "A Medicina que vi no estado é de menos que meia boca, o que tem aí é de quinta categoria", com ampla e rápida divulgação, atingindo direta e pessoalmente a imagem, a honra e a dignidade dos Médicos e a Medicina deste Estado".

O direito de exercer a Medicina e o respeito às atividades inerentes à profissão médica impõem para toda sociedade, a observância de tratamento compatível com a dignidade da Medicina.

Recebe o ofensor Henrique Prata, o mais veemente repúdio, posto que, os Médicos deste Estado querem demonstrar à comunidade Tocantinense que não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais e manterão postura profissional altiva, agindo sempre no estrito cumprimento dos deveres da Ética e da Moral.

Palmas - TO, 09 de Julho de 2020.

Jorge Pereira Guardiola  
Presidente

PEDRA GRANDE S/A - CNPJ/MF nº 02.835.678/0001-10 - NIRE 17300000965

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da PEDRA GRANDE S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 245 - Km 87 - Lotes 07, 08 e 10 - Loteamento Piabanha - Zona Rural - Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, no dia 07 de agosto de 2020, as 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (c) eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2020/2023.

Lizarda - TO, 22 de Julho de 2020.

Sônia Tiggemann  
Presidente